



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE MATERIAIS PERMANENTES - SESAU-NMP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. **Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO**

1.2. **Requisitante:** Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (JP II), Centro de Diálise Madeira Mamoré (CDMM), Assistência Médica Intensiva – AMI/24h, Hospital de Retaguarda de Rondônia - (HRRO).

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência fundamenta-se nos atos normativos indicados abaixo:

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

[...]

2.2. **Decreto nº 28.874/24, art. 42, 47 e 88** - Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia.

Art. 42. O termo de referência é documento obrigatório para todos os processos licitatórios e contratações diretas destinados a aquisições de bens e contratação de serviços, inclusive serviços comuns de engenharia, quando possível, devendo os demais casos observar a obrigatoriedade de elaboração de projeto básico, excetuando-se a hipótese prevista no § 1º do artigo anterior devendo conter, no que couber, os seguintes parâmetros e elementos descritivos, dentre outros que se fizerem necessários [...].

Art. 47. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, os órgãos e entidades deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no art. 42, no que couber, os que se seguem:

I - justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal no qual o caso específico se enquadra;

II - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso

III - razão da escolha do fornecedor ou prestador dos serviços;

IV - justificativa do preço a ser contratado; e

V - requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato.

Art. 88. Na hipótese de dispensa de licitação com fundamento no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, incumbe ao setor requisitante apresentar também a devida caracterização da situação emergencial ou de calamidade pública, com a indicação do prejuízo caso a contratação não se efetive, bem como das razões pelas quais não é possível aguardar a instauração do regular processo licitatório 0.2

2.3. **Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC)**, bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1. Do Objeto

3.1.1. Aquisição de rouparia hospitalar (enxoval), correspondente aos itens **anteriormente agrupados nos Lotes III e IV**, abrangendo exclusivamente os itens que foram declarados fracassados no Processo n.º 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico n.º 90181/2024 visando atender as unidades de saúde **de forma emergencial**, pelo prazo de 1 (um) ano.

3.1.2. Objetiva-se ainda a participação de interessados no ramo da atividade pertinente ao objeto de contratação, que preencherem as condições que integram o presente Termo de Referência.

3.2. Detalhamento do Objeto:

LOTE I - LENÇOL				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
1	630397	Lençol com elástico para berço para colchões, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, espessura do colchão D-23, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	617
2	614551	Lençol sem elástico para berço, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	617
3	614550	Lençol com elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, espessura do colchão D-33, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	21.169
4	614551	Lençol sem elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	4.461
5	614550	Lençol recém-nascido com elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	2.008
6	614551	Lençol recém-nascido sem elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	1.840
7	614550	Lençol adulto com elástico. Tecido Percal 200 fios, 100%algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,00 x 1,00 x 0,20m Altura do colchão: 0,20 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante	UNIDADE	4.684

8	614551	Lençol adulto sem elástico. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho:2,40 x 1,60 x 0,20 altura do colchão: 0,20 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante	UNIDADE	4.284
9	614551	Lençol adulto sem elástico, Tecido Brim leve, 100% algodão. Tamanho:2,40 x 1,60 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	20.621
10	614550	Lençol adulto com elástico somente na parte superior e inferior, em cretone- cor: verde água com logotipo na cor branca na parte frontal, tamanho: 2,10 m X 1,60m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	514
11	614550	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,20 m, altura do colchão: 0,20m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante	UNIDADE	818
12	614550	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,60 m, altura do colchão: 0,20m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante	UNIDADE	706
13	614550	Lençol para maca estreita. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor azul royal/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,30 x 0,60 m.	UNIDADE	468
14	614550	Lençol para macas. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca da unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor rosa antigo/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 0,80 m.	UNIDADE	5.031
15	614551	Lençol adulto sem elástico, em cretone- cor: Azul com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho: 2,40m comprimento X 1,60m largura. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	3.514
16	614551	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - Tamanho: 2,40 m comprimento X 1,60 m largura. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante	UNIDADE	14.506
17	614550	Lençol infantil com elástico, com logomarca com personalização conforme a unidade requisitante timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,50 m x 0,80 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	499
18	614551	Lençol infantil sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,70 m x 1,00 m" altura do colchão	UNIDADE	499
19	614550	Lençol adulto com elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,20 m x 1,10 m x 0,20m" altura do colchão	UNIDADE	4.931
20	614550	Lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, COR azul bebe, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante - medidas: 2,50 X 1,60.	UNIDADE	171
21	614551	Lençol adulto sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,40 m x 1,60 m" altura do colchão.	UNIDADE	6.371
LOTE II- COBERTORES				
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
22	621051	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão. Tecido Flanelado. Tamanho: 2,50 x 1,60 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	819
23	619250	Colcha Piquet. Tecido 100% algodão. Cor branca, Tamanho: 2,50 x 1,60 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	4.028
24	620664	Capa de colchão para berço de recém-nascido com fechamento por sobreposição (como fechamento de fronha de travesseiro), com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "0,90 m x 0,05 m" altura do colchão. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	140
25	621051	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Flanelado Cor: Branco Tamanho: "2,50 m x 1,60 m".	UNIDADE	3.342
26	619250	Colcha em tela de Piquet adulto. Personalizado com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça e com acabamento em bainha simples. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 2,50 m.	UNIDADE	890
27	619250	Colcha de Piquet - 240 x 160 cms - cor: BRANCO com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho 2,40 m X 1,60 m.	UNIDADE	755
28	613564	Cobertor microfibra, COR AZUL ESCURO – medidas: 220 x 150 cm - com identificação em silkscreen com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	2.984
29	621051	Cobertor adulto, Azul Turquesa, medindo 2,50 x 1,60m, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, . A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão.	UNIDADE	3.461

LOTE III- TOALHAS				
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
30	639200	Toalha para banho Acabamento em bainha simples com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, gramatura: 410gr/m2 Tamanho:140 cm X 80 cm	UNIDADE	3.596
31	630990	Toalha para banho do paciente, cor: Azul Claro, com logotipo na cor branca na parte frontal, 1,40 m X 1,00 m.	UNIDADE	19.298
32	630990	Toalha de banho hospitalar, Características:- Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial. Tamanho: 70 x 130 cm. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	2.772
33	630990	Toalha para banho do paciente, cor: Branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, Tamanho: 1,40m X 1,00m.	UNIDADE	1.292
34	630990	Toalha de banho hospitalar, Características aproximada: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, na cor azul, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	6.462
35	630990	Toalha de banho hospitalar, Características: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, cor branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	1.036
LOTE IV - COXIM				
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
36	600794	Coxim; circunferência triângulo: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base em cobertura impermeável., Cor: Azul Royal com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base.	UNIDADE	208
37	629418	Coxim, forma "C" fechado (45cm) , com circunferência interna (12cm), Altura 10 cm, coberto por material impermeável, Cor: azul ou verde; com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 45cm, Abertura Central 12cm e Altura 10 cm.	UNIDADE	208

38	629418	Coxim para calcâneo em forma redonda com abertura no centro, coberto por material impermeável, Cor: azul ou verde, com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 20 cm Altura 8 cm e abertura Central 6 cm.	UNIDADE	248
39	629418	Coxim; forma de "rolo", 50cm x 15cm; cobertura impermeável em courvim. Cor: Azul Royal (COM LOGOTIPO).no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 50cm x 15cm.	UNIDADE	1.083
40	629418	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 120 cm x 10 cm.	UNIDADE	122
41	629418	Coxim para mudança de decúbito com material de densidade rígida, cobertura impermeável. com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Cor: preta Tamanho: 47 cm largura, 40 cm Altura, 20 cm Densidade Entrada da forma 20 cm (observação: a espuma do meio deve medir 47cm de altura - do topo até a base.	UNIDADE	142
42	629418	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho 70 cm de altura x 50 cm de largura e 30 cm de lateral na base.	UNIDADE	122
43	629418	Coxim; circunferência do círculo interior: 5 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	327
44	629418	Coxim; circunferência do círculo interior: 10 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	327
45	629418	Coxim; circunferência do círculo interior: 15 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 8 cm; em courvim, Cor: Azul Royal. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	267
46	629418	Coxim; forma de rolo posicionamento grande, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3 Cor: Marrom Tamanho: "Forma de "Rolo" 0,50 m x 0,15 m.	UNIDADE	86
47	629418	Coxim; circular, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3. Cor: Marrom Tamanho: "Circunferência do círculo inferior: 10 cm, Altura: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm".	UNIDADE	80
48	629418	Coxim; forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, na cor preta Tamanho:"50 cm x 15 cm, Altura 10 cm" a: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm.	UNIDADE	62
PLANILHA DE ITENS				
ITEM	CATMAT	Descrição	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
49	611338	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor marrom. Tamanho: 0,60x 0,40 m. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	207
50	631271	Capas impermeáveis para travesseiros. Capa: Confeccionado em tecido Nylon (100% impermeável); Cor: maçã verde Tecido: Nylon (100% impermeável) Tamanho: 50cmx90cm. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	342
51	611338	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Tecido da Capa Courvin Cor: Marrom Tamanho: "0,60 m x 0,40 m" altura do colchão. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	360
52	611338	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor azul royal. Tamanho: "0,60x 0,40 m. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	610
53	621195	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde bandeira, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	3.901
54	621195	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor azul marinho com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	4.409
55	621195	Fronha para travesseiro. Com logotipo na região central, Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho:70 x 50 cm.	UNIDADE	1.954
56	617991	Faixa de contenção, malha ribana – com 4 pontas para amarração medindo 1,0 metro cada. Cor: Azul claro. Timbrado: Unidade Canguru na cor branca na parte frontal. Tamanho: 35 cm X 50 cm. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	48
57	617991	Faixa de contenção, brim leve – 100% algodão – cor: Azul Marinho, Tamanho:"2,00 m X 15 cm. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	2.344
58	617991	Fralda de pano para banho no leito. Lisa Grande. Tamanho: "70x70cm. (COM LOGOTIPO).	UNIDADE	31.546

Catálogo de Materiais – CATMAT (<https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>) - conforme Art. 19, II, § 2º e art. 40, § 1º, I da Lei 14.133/2021.

Nota Explicativa: Não identificamos no Catálogo de Materiais objeto idêntico ao da descrição, por esse motivo foi aplicado o código do objeto mais similar.

3.3. **A unidade requisitante será responsável pelo envio dos logotipos necessários para a confecção do material, os quais deverão ser encaminhados à contratada juntamente com a respectiva ordem de fornecimento/empenho.**

3.4. Os itens foram reorganizados por meio de estratégia híbrida por lote e por item, conforme as características técnicas e de mercado dos objetos.

3.5. O agrupamento em lotes foi realizado com base nos seguintes critérios técnicos:

3.6. Similaridade funcional dos produtos;

3.7. Padronização de materiais e processos produtivos;

3.8. Compatibilidade logística de fornecimento;

3.9. Ganho de escala e eficiência contratual;

3.10. Prática de mercado no segmento de roupa hospitalar.

3.11. Dessa forma, foram definidos os seguintes lotes:

3.12. **LOTE I – LENÇÓIS**

3.13. **LOTE II – COBERTORES E COLCHAS**

3.14. **LOTE III – TOALHAS**

3.15. **LOTE IV – COXINS**

3.16. Adicionalmente, os itens que apresentam maior heterogeneidade técnica, menor escala ou maior diversidade de fornecedores foram segregados para julgamento individual, visando ampliar a competitividade e evitar restrição ao caráter competitivo do certame.

3.17. Os itens constantes na planilha específica (travesseiros, fronhas, faixas de contenção e fraldas) foram definidos por item, considerando:

3.18. Diversidade de especificações técnicas;

3.19. Pluralidade de fornecedores no mercado;

3.20. Baixo ganho de escala em agrupamento;

3.21. Mitigação de risco de direcionamento e sobrepreço;

3.22. Ampliação da competitividade.

3.23. Tal medida está alinhada ao princípio da competitividade e às boas práticas de contratação pública, evitando o chamado “jogo de planilhas.

3.24. A exigência de personalização dos itens com logomarca das unidades requisitantes justifica-se pela necessidade de:

- 3.25. Controle patrimonial dos bens;
- 3.26. Rastreabilidade dos itens no ambiente hospitalar;
- 3.27. Prevenção de extravios e desvios;
- 3.28. Organização logística interna das unidades de saúde;
- 3.29. Atendimento às rotinas operacionais assistenciais.
- 3.30. A personalização será exigida de forma padronizada e proporcional, não configurando restrição indevida à competitividade.
- 3.31. **Da Memória de Cálculo**
- 3.32. De acordo com os documentos que constam nos autos, o quantitativo estimado, tomou-se como base através do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 572/2026/SESAU-NMP (72903186):
- 3.33. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base em critérios técnico-operacionais, considerando a capacidade instalada das unidades de saúde atendidas, especialmente o número de leitos ativos, a demanda diária de utilização de enxoval hospitalar e os ciclos de processamento das lavanderias.
- 3.34. Para fins de dimensionamento, adotou-se como parâmetro o consumo médio diário por leito, multiplicado pelo quantitativo de leitos existentes em cada unidade, bem como pelo tempo de giro do enxoval, compreendido como o ciclo completo de uso, coleta, lavagem, processamento e redistribuição.
- 3.35. Adicionalmente, considerou-se a necessidade de manutenção de reserva técnica, com o objetivo de assegurar a continuidade dos serviços em situações de aumento de demanda, intercorrências operacionais ou indisponibilidade temporária de peças, garantindo o adequado funcionamento das unidades assistenciais.
- 3.36. Ressalta-se que os parâmetros adotados encontram-se devidamente detalhados nas memórias de cálculo constantes dos autos, as quais demonstram a metodologia aplicada para a definição dos quantitativos estimados, assegurando transparência, rastreabilidade e aderência às necessidades reais da Administração.
- 3.37. **Documentos de suporte à estimativa de quantitativos por unidade assistencial:**

Unidade	Memória de Cálculo	Demonstrativo da necessidade
Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD)	72907172	Base usada → memória de cálculo.
Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG)	72906645	Base usada → memória de cálculo.
Hospital Regional de Cacoal (HRC)	72260239	72260480
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO)	72260239	72260480
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)	72906779	72911889
Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)	72906449	Base usada → memória de cálculo.
Hospital Regional de Buritis (HRB)	72906547	72908288
Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (JP II)	72260344	72260497
Centro de Diálise Madeira Mamoré (CDMM)	72907309	Base usada → memória de cálculo.
Assistência Médica Intensiva (AMI)	72906885, 72907375	72908918
Hospital de Retaguarda de Rondônia (HRRO)	72905988	72912693

- 3.38. A consolidação inicial das demandas foi realizada por meio de Formulário FORMS (72909125), no qual as unidades assistenciais registraram seus respectivos quantitativos e especificações.
- 3.39. Os dados coletados foram submetidos à análise técnica, com vistas à verificação de consistência, padronização de informações e adequação aos parâmetros operacionais adotados, resultando na definição dos quantitativos finais da contratação.
- 3.40. A Consolidação e distribuição dos quantitativos encontra-se demonstrada na planilha a seguir:

LENÇÓIS, COBERTORES E TOALHAS													
Item	Descrição	UNIDADE	UNIDADES REQUISITANTES										TOTAL Consolidado
			HICD	HBAP	HRSFG	JPII	HRC/HEURO	CDMM	HRB	CEMETRON	HRRO	AMI	
1	Lençol com elástico para berço para colchões, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, espessura do colchão D-23, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante ", acabamento bainha simples.	UNIDADE	617										617

2	Lençol sem elástico para berço, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	617										617
3	Lençol com elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, espessura do colchão D-33, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	514	16.000			68	640		1.067		2.880	21.169
4	Lençol sem elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	514							1.067		2.880	4.461
5	Lençol recém-nascido com elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE		1.840					168				2.008
6	Lençol recém-nascido sem elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE		1.840									1.840

7	Lençol adulto com elástico. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,00 x 1,00 x 0,20m Altura do colchão: 0,20 m.	UNIDADE	514				3.026		504	640			4.684
8	Lençol adulto sem elástico. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,40 x 1,60 x 0,20 altura do colchão: 0,20 m.	UNIDADE	514		440		3.026		304				4.284
9	Lençol adulto sem elástico, Tecido Brim leve, 100% algodão. Tamanho: 2,40 x 1,60 m.	UNIDADE	514	14.280	106		3.026	640	504	1.067	484		20.621
10	Lençol adulto com elástico somente na parte superior e inferior, em cretone- cor: verde água com logotipo na cor branca na parte frontal, tamanho: 2,10 m X 1,60m.	UNIDADE	514										514
11	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,20 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	514						304				818
12	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,60 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	514						192				706

13	Lençol para maca estreita. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor azul royal/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,30 x 0,60 m.	UNIDADE	120						48	300			468
14	Lençol para macas. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca da unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor rosa antigo/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 0,80 m.	UNIDADE	120	4.000					48	500	363		5.031
15	Lençol adulto sem elástico, em cretone- cor: Azul com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho: 2,40m comprimento X 1,60m largura.	UNIDADE	514			3.000							3.514
16	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - Tamanho: 2,40 m comprimento X 1,60 m largura.	UNIDADE	514	9.320		3.000				1.067	605		14.506
17	Lençol infantil com elástico, com logomarca com personalização conforme a unidade requisitante timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,50 m x 0,80 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	411		88								499

18	Lençol infantil sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,70 m x 1,00 m" altura do colchão.	UNIDADE	411		88							499
19	Lençol adulto com elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,20 m x 1,10 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	171		440						4.320	4.931
20	Lençóis em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, COR azul bebe, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante - medidas: 2,50 X 1,60.	UNIDADE	171									171
21	Lençol adulto sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,40 m x 1,60 m" altura do colchão.	UNIDADE	171		440						5.760	6.371
22	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90%de algodão. A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão. Tecido Flanelado. Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	192		264						363	819

23	Colcha Piquet. Tecido 100% algodão. Cor branca, Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	192		264		3.026		48	498		4.028
24	Capa de colchão para berço de recém-nascido com fechamento por sobreposição (como fechamento de fronha de travesseiro), com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "0,90 m x 0,05 m" altura do colchão.	UNIDADE			140							140
25	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Flanelado Cor: Branco Tamanho: "2,50 m x 1,60 m".	UNIDADE			264		3.026		52			3.342
26	Colcha em tela de Piquet adulto. Personalizado com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça e com acabamento em bainha simples. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 2,50 m.	UNIDADE	192						200	498		890
27	Colcha de Piquet - 240 x 160 cms - cor: BRANCO com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho 2,40 m X 1,60 m.	UNIDADE	192						200		363	755

28	Cobertor microfibra, COR AZUL ESCURO – medidas: 220 x 150 cm - com identificação em silkscreen com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	192	2.080				640				72	2.984
29	Cobertor adulto, Azul Turquesa, medindo 2,50 x 1,60m, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, . A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão.	UNIDADE					3.026				363	72	3.461
30	Toalha para banho Acabamento em bainha simples com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, gramatura: 410gr/m2 Tamanho: 140 cm X 80 cm.	UNIDADE	1.036						160			2.400	3.596
31	Toalha para banho do paciente, cor: Azul Claro, com logotipo na cor branca na parte frontal, 1,40 m X 1,00 m.	UNIDADE	1.036	12.000		4.560			208	1.494			19.298
32	Toalha de banho hospitalar, Características:- Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial. Tamanho: 70 x 130 cm.	UNIDADE	1.036							1.494	242		2.772

33	Toalha para banho do paciente, cor: Branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, Tamanho: 1,40m X 1,00m.	UNIDADE	1.036						256			1.292
34	Toalha de banho hospitalar, Características aproximada: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, na cor azul, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	1.036				3.026				2.400	6.462
35	Toalha de banho hospitalar, Características: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, cor branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	1.036									1.036

TRAVESSEIROS, FRONHAS, PROTETOR DE CAMA, FAIXA DE CONTENÇÃO												
Item	Descrição	UNIDADE	UNIDADES REQUISITANTES									TOTAL Consolidado
			HICD	HBAP	HRSFG	JPII	HRRO	HRC/HEURO	CDMM	HRB	CEMETRON	AMI

36	Coxim; circunferência triângulo: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base em cobertura impermeável., Cor: Azul Royal com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base.	UNIDADE	62							15	71	60	208
37	Coxim, forma "C" fechado (45cm) , com circunferência interna (12cm), Altura 10 cm, coberto por material impermeável, Cor: azul ou verde; com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 45cm, Abertura Central 12cm e Altura 10 cm.	UNIDADE	62							15	71	60	208
38	Coxim para calcâneo em forma redonda com abertura no centro, coberto por material impermeável , Cor: azul ou verde, com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 20 cm Altura 8 cm e abertura Central 6 cm.	UNIDADE	62							15	71	100	248
39	Coxim; forma de "rolo", 50cm x 15cm; cobertura impermeável em courvim. Cor: Azul Royal (COM LOGOTIPO)..no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 50cm x 15cm.	UNIDADE	62	205		380	242		48	15	71	60	1.083

40	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 120 cm x 10 cm.	UNIDADE	62								60	122
41	Coxim para mudança de decúbito com material de densidade rígida, cobertura impermeável. com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, , no total de no mínimo 4 logo. Cor: preta Tamanho: 47 cm largura, 40 cm Altura, 20 cm Densidade Entrada da forma 20 cm (observação: a espuma do meio deve medir 47cm de altura - do topo até a base.	UNIDADE	62						20		60	142
42	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho 70 cm de altura x 50 cm de largura e 30 cm de lateral na base.	UNIDADE	62								60	122
43	Coxim; circunferência do círculo interior: 5 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	62	205							60	327
44	Coxim; circunferência do círculo interior: 10 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal	UNIDADE	62	205							60	327

45	Coxim; circunferência do círculo interior: 15 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 8 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	62	205								267
46	Coxim; forma de rolo posicionamento grande, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3 Cor: Marrom Tamanho: "Forma de "Rolo" 0,50 m x 0,15 m.	UNIDADE	62		24							86
47	Coxim; circular, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3. Cor: Marrom Tamanho: "Circunferência do círculo inferior: 10 cm, Altura: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm.	UNIDADE	62		18							80
48	Coxim; forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, na cor preta Tamanho:"50 cm x 15 cm, Altura 10 cm" a: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm.	UNIDADE	62									62

49	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor marrom. Tamanho: 0,60x 0,40 m.	UNIDADE		57	56				14	80		207
50	Capas impermeáveis para travesseiros. Capa: Confeccionado em tecido Nylon (100% impermeável) Cor: maçã verde Tecido: Nylon (100% impermeável) Tamanho: 50cmx90cm.	UNIDADE				242				100		342
51	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Tecido da Capa Courvin Cor: Marrom Tamanho: "0,60 m x 0,40 m" altura do colchão.	UNIDADE	62		56	242						360
52	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor azul royal. Tamanho: "0,60x 0,40 m.	UNIDADE	62			380				108	60	610
53	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde bandeira. com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	62	960		760	242		640		427	3.901

54	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor azul marinho com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	62							747	3.600	4.409
55	Fronha para travesseiro. Com logotipo na região central, Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 70 x 50 cm.	UNIDADE			440			1.514				1.954
56	Faixa de contenção, malha ribana – com 4 pontas para amarração medindo 1,0 metro cada. Cor: Azul claro. Timbrado: Unidade Canguru na cor branca na parte frontal. Tamanho: 35 cm X 50 cm.	UNIDADE								48		48
57	Faixa de contenção, brim leve – 100% algodão – cor: Azul Marinho, Tamanho: "2,00 m X 15 cm.	UNIDADE	240	1280		380				108	336	2.344
58	Fralda de pano para banho no leito. Lisa Grande. Tamanho: "70x70cm.	UNIDADE		12.000		5.000		3.026			11.520	31.546

Fonte: Formulário FORMS (72909125)

4. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

4.1. Do Interesse Público na Despesa:

4.1.1. Documento de Formalização de Demanda - DFD 572 (72903186):

A Constituição Federal de 1988 consagra a saúde como direito fundamental e social de todos os cidadãos, impondo ao Estado o dever de garantir sua efetivação por meio de políticas públicas que assegurem acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde. Nos termos dos arts. 6º e 196 da Constituição Federal, o direito à saúde não se limita à prestação direta de atendimento médico e hospitalar, abrangendo igualmente todos os meios, insumos, equipamentos e estruturas indispensáveis à adequada assistência à população.

A proteção constitucional à saúde encontra-se diretamente vinculada ao princípio da dignidade da pessoa humana, previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao direito à vida, expressamente assegurado no caput do art. 5º. Trata-se de direitos fundamentais indissociáveis, cuja concretização exige a adoção de medidas efetivas por parte da Administração Pública para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços assistenciais prestados à sociedade.

Complementando o mandamento constitucional, a Lei nº 8.080/1990 estabelece que a saúde é direito fundamental do ser humano, cabendo ao Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. A referida norma dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando, entre seus princípios, a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência, nos termos do art. 7º, inciso I.

Nesse contexto, a presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de rouparia hospitalar (enxoval hospitalar) destinada ao atendimento das necessidades assistenciais das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESA/RO, responsáveis pela prestação de serviços de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Estado de Rondônia, na condição de gestor da assistência pública de saúde, possui o dever constitucional e legal de garantir à população o acesso contínuo aos serviços de saúde, observando os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção integral da saúde dos usuários.

A disponibilização adequada de rouparia hospitalar constitui requisito indispensável para o funcionamento regular das unidades de saúde, estando diretamente relacionada às condições de higiene, segurança sanitária, prevenção e controle de infecções, conforto dos pacientes e adequada execução dos procedimentos assistenciais. Trata-se de insumo essencial e de utilização permanente, empregado diariamente em enfermarias, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva, setores de urgência e emergência, ambulatórios, internações e demais ambientes assistenciais.

Em razão do uso contínuo, dos sucessivos processos de lavagem industrial, do desgaste natural dos tecidos, da necessidade de substituição periódica e dos extravios inerentes à rotina hospitalar, a reposição do enxoval constitui medida indispensável para manutenção da capacidade operacional das unidades de saúde. Entretanto, o estoque atualmente disponível encontra-se significativamente reduzido, sendo mantido mediante reaproveitamento, remendos e recuperação constante de peças já desgastadas pelo uso intensivo, situação insuficiente para atender adequadamente à demanda assistencial existente.

As unidades hospitalares contempladas funcionam de forma ininterrupta, em regime de 24 horas por dia, realizando internações, cirurgias, procedimentos diagnósticos e terapêuticos, atendimentos de urgência e emergência e demais atividades que dependem diretamente da disponibilidade de enxoval hospitalar em condições adequadas de uso.

Ressalta-se que tentativas anteriores de aquisição dos referidos itens restaram frustradas, conforme registrado no Processo nº 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico nº 90181/2024, no qual os grupos correspondentes aos itens de rouparia hospitalar foram declarados fracassados, circunstância que contribuiu para o agravamento do atual cenário de insuficiência de estoque.

A situação também foi objeto de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por meio do Acórdão AC2-TC 00069/26, que apontou fragilidades relacionadas à condução dos procedimentos destinados à aquisição dos itens de rouparia hospitalar e evidenciou o risco de desabastecimento e comprometimento da continuidade dos serviços públicos de saúde, determinando a adoção de providências voltadas à regularização do fornecimento.

Com o objetivo de solucionar definitivamente a demanda, foi instaurado o Processo nº 0036.047687/2025-04, destinado à realização de novo procedimento licitatório para aquisição dos itens anteriormente fracassados. Todavia, o referido processo encontra-se em fase preparatória, demandando o cumprimento de etapas obrigatórias de planejamento, elaboração e revisão dos artefatos técnicos, pesquisa de preços, análise jurídica, processamento da fase externa e observância dos prazos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, circunstâncias que impedem sua conclusão em prazo compatível com a urgência da situação enfrentada.

Dessa forma, o risco atualmente existente não se apresenta como hipótese futura ou mera possibilidade, mas como situação concreta, atual e iminente, decorrente da insuficiência do estoque disponível para atendimento das necessidades assistenciais da rede estadual de saúde. A eventual interrupção do fornecimento de rouparia hospitalar poderá ocasionar graves prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, incluindo restrição de internações, suspensão de procedimentos eletivos, cancelamento de cirurgias, comprometimento das ações de controle de infecção hospitalar, prejuízo às condições de higiene e segurança dos pacientes e comprometimento da regularidade das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades hospitalares.

Importa destacar que a presente contratação não visa substituir o procedimento licitatório ordinário em andamento, tampouco suprir integralmente a demanda futura da Administração. Trata-se de medida excepcional, temporária e transitória, limitada ao quantitativo estritamente necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos até a conclusão da contratação definitiva atualmente em tramitação.

Diante de todo o exposto, considerando o dever constitucional e legal de assegurar a efetividade do direito fundamental à saúde e à vida, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo SUS, resta caracterizada situação emergencial apta a justificar a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da existência de risco concreto de prejuízo à assistência à saúde, à segurança dos pacientes, dos profissionais e dos usuários do sistema público.

Assim, a contratação emergencial mostra-se imprescindível para assegurar a manutenção da assistência hospitalar, preservar a regularidade do funcionamento das unidades de saúde, garantir condições adequadas de higiene e segurança sanitária e resguardar o interesse público primário até a conclusão da solução definitiva em curso.

Diante de todo o exposto, resta **justificada a necessidade de contratação emergencial.**

5. ALINHAMENTO COM AS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

5.1. O objeto da presente licitação não envolve soluções de TIC, conforme Art 42. do Decreto Estadual 28.874/2024.

6. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO

6.1. No caso concreto, embora o objeto admita fracionamento, a solução mais adequada não consiste na divisão integral por itens isolados, mas sim no **agrupamento em lotes e Itens**, tendo em vista a existência de correlação técnica, funcional e operacional entre determinadas parcelas da contratação. Tal agrupamento decorre da necessidade de preservar a compatibilidade entre os itens, racionalizar a logística de fornecimento ou execução, assegurar padronização mínima e conferir maior eficiência à gestão e à fiscalização contratual, sem descaracterizar a competitividade do certame.

6.2. A formação dos lotes observa, assim, critérios objetivos relacionados à natureza do objeto e à forma como ele é usualmente disponibilizado no mercado, revelando-se medida **tecnicamente justificável e economicamente vantajosa**, sobretudo quando o fornecimento ou a execução conjunta das parcelas agrupadas proporciona ganho de escala, redução de custos indiretos, maior uniformidade na execução e simplificação do acompanhamento contratual. Nessa hipótese, o parcelamento não é afastado, mas promovido em extensão compatível com a realidade técnica e mercadológica da contratação.

6.3. Assim, considerando a **afinidade e complementaridade dos itens que compõem o enxoval hospitalar**, a **compatibilidade técnica entre os produtos**, a **logística comum de fornecimento às unidades de saúde**, bem como os **ganhos de escala decorrentes da contratação conjunta**, alinhados à **prática de mercado** e à **necessidade de simplificação da gestão e fiscalização contratual**, conclui-se que a adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** representa a modelagem mais adequada para assegurar a execução eficiente do objeto e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

7.1. Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio e cooperativas, tendo em vista que o objeto da licitação não é de grande porte, complexo tecnicamente e tampouco, operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa;

7.2. A ausência de consórcio e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios e cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para que a contratação proposta produza os resultados pretendidos, os seguintes elementos deverão ser observados:

8.2. O fornecimento dos bens deverá atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

8.3. Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, garantindo condições adequadas de uso no ambiente hospitalar;

8.4. Deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, especialmente quanto à fabricação, acondicionamento e descarte dos materiais;

8.5. Deverão ser cumpridas as normas de segurança aplicáveis ao transporte e manuseio dos produtos;

8.6. Os prazos de entrega estabelecidos deverão ser rigorosamente observados, de modo a evitar desabastecimento e prejuízos à assistência hospitalar.

8.7. A solução proposta consiste na **aquisição de rouparia hospitalar (enxoval)**, por meio de **contratação direta, via dispensa de licitação**, em razão da situação emergencial decorrente do fracasso do certame anterior, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços de saúde e evitar prejuízos ao atendimento dos pacientes.

8.8. A presente contratação tem por objetivo suprir a demanda das unidades hospitalares, garantindo a disponibilidade contínua de itens essenciais ao funcionamento dos serviços assistenciais, especialmente no que se refere à higienização, conforto e segurança dos pacientes.

8.9. Os produtos fornecidos deverão atender às especificações deste Termo de Referência, bem como às normas aplicáveis, inclusive quanto à qualidade, durabilidade e segurança, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

9. EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A referida Contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, e, o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e suas respectivas alterações, bem como as seguintes normas: Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022 - Ministério da Economia; Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); ABNT NBR 13734/1996.

9.2. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

9.3. **LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Logística,, Almoxarifado e Patrimônio (CLAP), na Rua Aparício de Moraes, 4348 – Bairro Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, de Segunda a Sexta-Feira das 7h30min às 13h30min.

9.4. **PRAZO/CRONOGRAMA DE ENTREGA:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Saúde com definição de quantidade e prazo de não superior a 30 (**trinta**) **dias corridos**, contado a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ordem de

serviço ou outro instrumento similar. No caso de não confirmação de recebimento da requisição do objeto pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia no **prazo de 05 (cinco) dias corridos**, a requisição será dada como recebida.

9.5. **O empenho poderá ser realizado na modalidade global, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e a conveniência da Administração.**

9.6. **Recebimento:**

9.6.1. O objeto desta licitação será recebido conforme disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

- a) **Provisoriamente:** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- c) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato;

9.6.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo as disposições estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão de Recebimento receber os serviços fora das normas exigidas;

9.6.3. O procedimento poderá ser suspenso, no todo ou em parte, quando em desacordo com o presente instrumento, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

9.6.4. Os serviços serão supervisionados por uma comissão e/ou fiscal de contrato, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados;

9.6.5. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os serviços foram executados em desacordo com este instrumento ou a proposta ou, de forma incompleta, após a notificação à contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

9.6.6. Se a contratada tiver comprovadamente dificuldades para prestar o serviço contratado, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de no mínimo 03 (três) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação;

9.6.7. Depois de esgotado o(s) prazo(s) concedido(s) a SESA/RO, aplicará a multa por atraso na entrega de 0,5% ao dia até o limite de 30% sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, e, entendendo necessário, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21, arts. 155 e 156.

10. DA GARANTIA DO SERVIÇO

10.1. A contratada deverá garantir que os tecidos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, vícios, irregularidades ou qualquer desconformidade que comprometa sua qualidade, durabilidade e utilização.

10.2. Os tecidos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no item 3.2 do Termo de Referência, observando integralmente as características, composição, dimensões, padrões de qualidade e demais requisitos definidos para o objeto da contratação.

10.3. Constatada qualquer não conformidade no momento do recebimento ou durante o prazo de garantia, tais como defeitos, divergência nas especificações, avarias, inadequação do material ou desempenho incompatível com o exigido, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição dos itens rejeitados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da notificação.

10.4. O prazo de garantia dos materiais será de **90 (noventa) dias ou conforme garantia do fabricante**, contado a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável.

10.5. Os serviços ofertados deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

10.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei 12.846, de 2013, receberá aplicação das sanções cabíveis a cada infração, garantida a prévia e ampla defesa.

11. VALOR MÁXIMO ESTIMADO UNITÁRIO E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa de preços foi realizada pelo Núcleo de Pesquisa de Preços da Secretaria de Estado de Saúde de Rondônia, o qual emitiu o Relatório de Pesquisa de Preço nº 73214797, contendo a metodologia aplicada, os parâmetros utilizados e os resultados obtidos. Conforme referido documento, o valor total estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 9.630.570,91 (nove milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**.

12. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

12.1. Conforme Informação 2384 (72646796) emitida pelo NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO - SESA-NPCO :

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII Hospital Regional de Cacoal - HRC Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde	3.3.90.30 - Material de consumo
		2.500.0.01002 - Superávit - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	
		1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
		2.600.0.00001 - Superávit - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

13. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE

13.1. Considerando que a presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação que demanda atendimento célere para preservação da continuidade da assistência, verifica-se a inaplicabilidade do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas.

13.2. Ademais, a presente contratação não se amolda às disposições previstas no art. 89 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, razão pela qual não será aplicado o regime favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

13.3. Nos termos do art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado poderá deixar de ser aplicado quando a contratação ocorrer por hipótese de dispensa ou inexigibilidade, observadas as condições legais pertinentes.

13.4. Nesse contexto, considerando a urgência da contratação e as características específicas do objeto, entende-se que a adoção dos benefícios destinados às ME/EPP poderá comprometer a tempestividade da contratação e, consequentemente, prejudicar a continuidade do atendimento aos pacientes.

13.5. Dessa forma, justifica-se, excepcionalmente, a não aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em observância ao interesse público e à necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, em sua via ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor por Lote e Item.

15. DA PROPOSTA

15.1. A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

15.2. A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a marca do produto ofertado, o fabricante, a forma de acondicionamento e/ou

quantidade por embalagem (quando aplicável), além da procedência do produto (ex.: origem Brasil, origem Itália), permitindo a completa identificação do item ofertado.

15.3. Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.

15.4. Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

15.5. Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

15.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

16. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

16.1. Considerando o objeto da presente contratação fica dispensada a apresentação de amostra.

17. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

17.1. REQUISITOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à juntada da verificação de autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

17.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento de identificação comprobatório de seus administradores;

17.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.6. Os documentos elencados acima como requisitos relativos à habilitação jurídica deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, quando couber.

17.2. REQUISITOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

17.3. Em observância ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista a natureza dos itens a serem adquiridos, cujo uso está diretamente relacionado às condições de higiene, segurança e assistência aos pacientes nas unidades de saúde, a Administração considera justificável, por razões de boas práticas administrativas e mitigação de riscos, a exigência de comprovação de capacidade técnica.

17.4. Assim, deverá ser apresentado atestado e/ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho prévio da licitante no **fornecimento de rouparia hospitalar (enxoval) ou de bens de natureza similar**, demonstrando sua aptidão para cumprir satisfatoriamente as obrigações decorrentes da futura contratação.

17.5. Considerando que a presente aquisição se trata de contratação pelo critério de menor preço por ITEM e por LOTE, na qual a empresa poderá participar por item ou por lote. Considerando, ainda, que os itens de nº 01 a 48 estão organizados em LOTES, a exigência do

17.6. Atestado de Capacidade Técnica, correspondente a 10%, será restrita ao item de maior valor total estimado dentro do respectivo lote em que o licitante estiver participando;

17.7. Para os itens de nº 49 a 58, dispostos de forma individual (ITENS), a exigência do Atestado de Capacidade Técnica corresponderá a 10% do valor do item em que o licitante estiver participando.

17.8. Consideram-se atendidos os seguintes quantitativos mínimos:

17.9. LOTE I (LENÇOL):

17.10. **Item 3** – Lençol com elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, espessura do colchão D-33, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.

17.11. **Item 9** – Lençol adulto sem elástico, Tecido Brim leve, 100% algodão. Tamanho: 2,40 x 1,60 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.

17.12. **Item 16** – Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - Tamanho: 2,40 m comprimento X 1,60 m largura. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.

17.13. **Item 19** – Lençol adulto com elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,20 m x 1,10 m x 0,20m" altura do colchão.

17.14. **Item 21** – Lençol adulto sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,40 m x 1,60 m" altura do colchão.

17.15. LOTE II – COBERTORES

17.16. **Item 23** – Colcha Piquet. Tecido 100% algodão. Cor branca, Tamanho: 2,50 x 1,60 m. estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante.

17.17. **Item 25** – Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Flanelado Cor: Branco Tamanho: "2,50 m x 1,60 m

17.18. **Item 28** – Cobertor microfibr, COR AZUL ESCURO – medidas: 220 x 150 cm - com identificação em silkscreen com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante

17.19. **Item 29** – Cobertor adulto, Azul Turquesa, medindo 2,50 x 1,60m, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, . A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão.

17.20. LOTE III (TOALHAS):

17.21. **Item 31** – Toalha para banho do paciente, cor: Azul Claro, com logotipo na cor branca na parte frontal, 1,40 m X 1,00 m.

17.22. **Item 34** – Toalha de banho hospitalar, Características aproximada: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, na cor azul, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.

17.23. LOTE IV (COXIM):

17.24. **Item 39** – Coxim; forma de "rolo", 50cm x 15cm; cobertura impermeável em couvim. Cor: Azul Royal (COM LOGOTIPO).no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 50cm x 15cm.

17.25. Itens de maior relevância – PLANILHA DE ITENS:

17.26. **Item 6** –Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor azul marinho com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.

17.27. **Item 10** –Fralda de pano para banho no leito. Lisa Grande. Tamanho: "70x70cm. (COM LOGOTIPO).

17.28. Para fins de comprovação, o(s) atestado(s) deverá(ão) evidenciar fornecimento anterior em quantitativo equivalente a, no mínimo, **10% (dez por cento)** do lote ao qual a empresa estiver concorrendo, admitido o somatório de atestados, desde que, em conjunto, atendam ao percentual mínimo exigido.

17.29. **Serão considerados como de natureza similar os fornecimentos que envolvam:**

17.30. Rouparia hospitalar;

17.31. Enxoval hospitalar;

17.32. Artigos têxteis destinados ao uso em unidades de saúde;

- 17.33. Ou outros bens com características técnicas, sanitárias e operacionais compatíveis.
- 17.34. **O atestado deverá conter, no mínimo:**
- 17.35. Identificação da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço e contatos);
- 17.36. Identificação do signatário (nome, função e contato);
- 17.37. Descrição do objeto fornecido;
- 17.38. Período de execução e quantitativos.
- 17.39. Quando emitido por pessoa jurídica de direito público, deverá constar, ainda, a identificação do órgão emissor, bem como o cargo e matrícula do responsável pela emissão.
- 17.40. A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021
- 17.41. **REQUISITOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**
- 17.41.1. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 17.41.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.41.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 17.41.4. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 17.41.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 17.42. **REQUISITOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- 17.43. Certidão negativa de feitos sobre falência, nos termos da Lei nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, emitida nos últimos 90 (noventa) dias, caso não conste prazo de validade no documento.
- 17.44. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou balanço de abertura, no caso de empresa constituída há menos de 1 (um) ano, devidamente registrado no órgão competente.
- 17.45. A licitante deverá comprovar patrimônio líquido mínimo, ou capital social mínimo para empresas constituídas há menos de um ano, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor estimado do item em que vier a ser classificada vencedora**, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.46. Caso a licitante seja classificada em mais de um item, será considerado o somatório dos valores estimados dos respectivos itens adjudicados, devendo comprovar patrimônio líquido compatível com o valor total correspondente.
- 17.47. Caso seja constatada insuficiência do patrimônio líquido ou capital social em relação ao total dos itens em que tenha sido classificada, a licitante poderá optar pela desistência de um ou mais itens, até adequação ao percentual exigido.
- 17.48. As exigências de qualificação econômico-financeira encartadas acima estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.
- 17.49. **DECLARAÇÕES:**
- 17.49.1. Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.
- 17.49.2. Declaração de que a futura contratada cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 17.50. **DECLARAÇÕES**
- 17.50.1. Declaração que a empresa não emprega menor de 18 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.
- 17.50.2. Declaração de que essa futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 17.51. **JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICO FINANCEIRA**
- 17.52. Em observância ao disposto no art. 45, inciso IV, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que exige a apresentação de motivação circunstanciada das condições previstas no edital, especialmente quanto às exigências de qualificação técnica, justifica-se a obrigatoriedade de apresentação de atestado de capacidade técnica no presente certame.
- 17.53. O objeto da licitação consiste na **aquisição de rouparia hospitalar (enxoval)**, destinada ao atendimento das unidades de saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.
- 17.54. Embora se trate de bens classificados como comuns, os itens possuem **relevância assistencial significativa**, sendo indispensáveis à manutenção das condições adequadas de higiene, conforto e segurança dos pacientes, bem como ao adequado funcionamento das rotinas hospitalares.
- 17.55. Ademais, o fornecimento envolve aspectos relacionados à **qualidade dos materiais, durabilidade, resistência a processos de higienização hospitalar e regularidade no abastecimento**, fatores essenciais à continuidade dos serviços de saúde.
- 17.56. Nesse contexto, a exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade assegurar que as licitantes possuam **experiência prévia comprovada no fornecimento de bens de natureza similar**, tais como rouparia hospitalar, enxoval hospitalar ou artigos têxteis destinados ao uso em unidades de saúde, demonstrando aptidão para o cumprimento das obrigações contratuais.
- 17.57. A ausência de tal exigência pode expor a Administração a **riscos de desabastecimento, fornecimento inadequado ou inexecução contratual**, com impacto direto na continuidade dos serviços assistenciais e na segurança dos usuários.
- 17.58. Dessa forma, a exigência de qualificação técnica revela-se **necessária, adequada e proporcional**, em consonância com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.
- 17.59. **JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
- 17.60. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, a exigência de qualificação econômico-financeira tem por objetivo assegurar que a licitante possua condições de cumprir as obrigações contratuais assumidas.
- 17.61. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento contínuo para atendimento das unidades hospitalares, mostra-se pertinente a exigência de comprovação de **boa situação financeira**, por meio de:
- 17.62. balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 17.63. índices de liquidez e solvência; ou
- 17.64. patrimônio líquido mínimo.
- 17.65. Será admitida a comprovação de **patrimônio líquido mínimo de até 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do lote**, em conformidade com a legislação vigente.
- 17.66. Tal exigência observa os princípios da **razoabilidade, proporcionalidade e isonomia**, evitando restrição indevida à competitividade, ao mesmo tempo em que mitiga riscos de inadimplemento contratual e descontinuidade no fornecimento.
- 17.67. **Da Análise dos Documentos**
- 17.67.1. Os documentos de habilitação serão analisados pela Comissão Técnica de Avaliação dos Documentos de Habilitação, designada por meio da Portaria nº 2252 de 14 de abril de 2025 (0059259195).

18.	DO CONTRATO E SUA EXECUÇÃO
18.1.	Considerando que a presente contratação refere-se a entrega imediata, a Nota de Empenho será o instrumento hábil para a substituição do contrato, servindo essa como base para contagem do prazo de realização dos serviços.
19.	DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
19.1.	Do Reajuste
19.1.1.	Conforme previsão no arts. 154 ao 156 do Decreto nº 28.874/24: "É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a 1 (um) ano."
19.2.	Da Repactuação
19.2.1.	Conforme previsão no art. 157 do Decreto nº 28.874/24: <i>A repactuação de preços, como espécie de reajuste contratual, deverá ser utilizada nas contratações de serviços continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.</i>
19.2.2.	Dessa forma, a repactuação não será aplicada a pretensa contratação.
20.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
20.1.	Trata-se de contratação de entrega imediata e integral dos serviços adquiridos, sendo a Nota de Empenho o instrumento equivalente para produzir os efeitos decorrentes.
21.	DAS OBRIGAÇÕES
21.1.	Da Contratante
21.1.1.	A Administração obriga-se a:
21.1.1.1.	Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
21.1.1.2.	Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/2021;
21.1.1.3.	Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas;
21.1.1.4.	Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do tratamento, fixando prazo para a sua correção;
21.1.1.5.	Efetuar o pagamento à Contratada nos termos do Item 25 - DO PAGAMENTO deste termo, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva prestação dos serviços, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência;
21.1.1.6.	Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
21.1.1.7.	Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis, garantindo a ampla defesa e o contraditório.
21.2.	Da Contratada/Fornecedor
21.2.1.	A contratada assumirá total responsabilidade pela perfeita execução do tratamento conforme o estabelecido neste Termo de Referência;
21.2.2.	Executar o procedimento nas condições, preço e prazos estipulados neste instrumento e na proposta apresentada;
21.2.3.	Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos e específicos do tratamento a ser realizado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
21.2.4.	Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do contrato, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar valores inerentes ao pagamento da contratação do serviço, no sentido garantir o pagamento correspondente aos danos sofridos;
21.2.5.	Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, incidentes sobre os serviços, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
21.2.6.	Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da realização do tratamento;
21.2.7.	Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
21.2.8.	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os serviços realizados em que se verificarem incorreções resultantes da execução do tratamento;
21.2.9.	A Contratada deverá dispor de recursos humanos qualificados, com habilitação técnica e legal, possuidores de título ou certificado da especialidade, e em quantitativo suficiente à execução dos serviços a serem prestados;
21.2.10.	Executar os serviços objeto deste Termo de Referência mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção, os quais não deverão ter nenhum vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, sendo de sua exclusiva responsabilidade as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes dos serviços executados;
21.2.11.	A Administração se eximirá de qualquer responsabilidade civil ou criminal, em caso de erro médico, culposo ou doloso, durante a vigência do contrato;
21.2.12.	A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a(s) CONTRATADA(S) das responsabilidades determinadas no contrato;
21.2.13.	Designar, por escrito, no ato de recebimento da autorização de serviços, preposto para tomar as decisões compatíveis com os compromissos assumidos e com poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;
21.2.14.	Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente pelo bom estado e boa qualidade da prestação de serviços médicos respondendo perante a Administração da CONTRATANTE, inclusive órgão do poder público, por ocorrência de procedimentos inadequados para os fins previstos no presente contrato;
21.2.15.	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação
21.2.16.	A Contratada deverá dispor de profissionais, materiais, insumos, medicamentos, equipamentos e tudo que for necessário a perfeita execução dos serviços;
21.2.17.	A CONTRATADA deverá seguir todos os protocolos estabelecidos pelas sociedades médicas pertinentes, devendo todos os pacientes serem submetidos aos critérios de monitorização e acompanhamento em toda sua evolução;
22.	DA GARANTIA CONTRATUAL
22.1.	O item não é aplicável, uma vez que trata-se de entrega imediata e integral dos serviços adquiridos.
23.	DA SUBCONTRATAÇÃO
23.1.	É vedada a subcontratação, cessão e transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da Contratada.
23.2.	Essa restrição se justifica, em primeiro lugar, pela necessidade de assegurar a integridade, a responsabilidade e a capacidade técnica e operacional da empresa originalmente contratada, cuja proposta foi julgada vantajosa para a Administração Pública após análise de critérios objetivos de habilitação, regularidade jurídica, capacidade técnica e comprovação de preços. Permitir a transferência a terceiros comprometeria essa análise prévia e colocaria em risco a efetividade da contratação.
23.3.	Além disso, para a execução dos procedimentos de saúde, se exige controle rigoroso de prazos, rastreabilidade, qualificação da equipe envolvida, bem como condições adequadas de infraestrutura, equipamentos e protocolos assistenciais. Essas atividades demandam confiança direta na capacidade técnico-operacional da empresa vencedora do certame. A subcontratação ou cessão indevida poderia ocasionar ruptura na cadeia de responsabilidade, comprometendo o controle sanitário, a segurança dos pacientes, a continuidade do atendimento e a regularidade na prestação dos procedimentos contratados.
24.	GESTÃO DE CONTRATO
24.1.	Do Contrato
24.1.1.	Considerando que a presente contratação refere-se a entrega imediata, a Nota de Empenho será o instrumento hábil para a substituição do contrato, servindo essa como base para contagem do prazo de entrega do serviço.

24.2. Da Fiscalização

- 24.2.1. A Comissão de Recebimento responsável será as designadas pela unidade requisitante.
- 24.2.2. A Comissão de Recebimento irá realizar a fiscalização da entrega do serviço, nos termos do item 9 deste Termo de Referência e em consonância ao Dec. nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.
- 24.2.3. A fiscalização pela Contratante, não desobriga a Contratada de sua responsabilidade quanto à perfeita entrega do objeto deste instrumento.
- 24.2.4. As deficiências e irregularidades que forem constatadas serão comunicadas ao preposto pela Comissão de recebimento: Por escrito, para as situações complexas, estipulando-se, quando pertinente, prazo certo para a correção da irregularidade.

25. DO PAGAMENTO

- 25.1. Insta salientar que o pagamento seguirá conforme estipulado no Art. 188 do Decreto n.º 28.874/2024, ou seja:

Art. 188. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pelo contratado por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, instruído com os seguintes documentos:

I - nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento;

II - certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual;

III - certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 deste Decreto, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra;

IV - comprovante de cumprimento de obrigações previdenciárias, nos casos de contratos de obra;

V - medição realizada pela fiscalização do contrato, nos casos de obra e serviços de engenharia, e de contratos submetidos ao referido regime de pagamento por medição;

VI - comprovante de atingimento de metas e respectivo impacto percentual no caso de remuneração variável;

VII - comprovante de percentual de economia produzida, nos casos de contratos de eficiência.

§ 1º Os documentos apresentados deverão ser atestados pela fiscalização do contrato que emitirá parecer conclusivo sobre a viabilidade do pagamento diante do cumprimento do objeto e efetiva correspondência com o valor cobrado, devendo ser autuado processo administrativo no qual serão incluídos cópia do contrato e eventuais termos aditivos, cópia da nota de empenho e mapa de controle de execução contratual.

§ 2º Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento.

§ 3º Em caso de não cumprimento do inciso II, o contratado deverá ser instado a se manifestar sobre a possibilidade de compensação do crédito com o débito existente, caso em que os autos deverão ser remetidos ao órgão fazendário para as providências cabíveis, com prévia oitiva da Procuradoria - Geral do Estado em caso de débito inscrito em dívida ativa.

§ 4º Em caso de não concordância com a compensação, imediatamente após o pagamento da contraprestação, os autos deverão ser remetidos à Procuradoria-Geral do Estado para adoção das providências cabíveis para recuperação do crédito estadual.

§ 5º Em caso de não cumprimento dos incisos III e IV, o pagamento deverá ser retido até a regularização, observadas as diretrizes fixadas neste Decreto.

- 25.1.1. Por conseguinte, a nota fiscal deverá ser emitida em favor do:

a) Fundo Estadual de Saúde - RO.

b) CNPJ Nº: 00.733.062/0001-02.

c) Endereço: Av. Farquar, 2986, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Machado (Entrada pela PIO XII) – Bairro: Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO.

- 25.1.2. No corpo da Nota Fiscal/Fatura deverá conter:

a) A descrição detalhada do item;

b) Valor e o período do fornecimento do objeto/da prestação do serviço;

c) Identificação de Número do Processo e identificação da Nota de empenho;

d) Identificação do Banco (código), da Agência Bancária, do Número da Conta Bancária, para fins de pagamento, bem com, das correções fiscais e contábeis, se for o caso.

- 25.1.3. O pagamento será efetuado mediante recebimento e atesto dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal devidamente atestada pela Administração, conforme disposto no art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021;

b) Comprovação da prestação do serviço com a declaração assinada pelo paciente ou responsável;

- 25.1.4. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, em conformidade com o disposto no Art. 190 do Decreto nº 28.874/2024.

25.1.5. No caso das Notas Fiscais apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a Administração Pública poderá pagar apenas a parcela incontroversa no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da empresa de representar para cobrança, as partes controvertidas com devidas justificativas, nestes casos, a Administração Pública terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento devidamente atestadas pela Administração.

25.1.6. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.1.7. Não será efetuado qualquer pagamento, salvo as parcelas incontroversas, à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25.1.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$M = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 25.1.9. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data de reapresentação do mesmo.

25.1.10. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

25.1.11. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

25.1.12. A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

25.1.13. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

25.1.14. A administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

26. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 26.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 a contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

26.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
 - II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
- § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- § 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

26.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 30 % (trinta por cento) da parte inadimplida e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133.

26.4. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

26.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

26.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

26.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

26.8. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

26.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados a administração ou a terceiros.

26.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

26.11. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

26.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.13. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

26.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) **Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;**
- b) **Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;**
- c) **Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.**

26.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

- a) Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
- b) Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

26.16. Incidirão sobre a parte inadimplida do contrato, para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

- 26.17. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 26.18. Após 30 (trinta) dias corridos da falta de execução do objeto será considerada inexecução total do contrato, o que ensejara a rescisão contratual.
- 26.19. Para efeito de aplicação de multas, as infrações são atribuídas graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Quadro - Descrições das infrações

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência;	06	4,0% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
7.	Fornecer informação pérfida de serviço;	02	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
Para os itens a seguir, deixar de:			
8.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
09.	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
10.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
11.	Iniciar o tratamento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
12.	Disponibilizar os materiais e insumos e demais necessários à realização do tratamento do escopo do contrato; por ocorrência;	02	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
13.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc;	02	0,4% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
14.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.
15.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.

Nota: (*) Incidente sobre o valor da parte inadimplida do contrato ou instrumento equivalente.

27. DIREITOS AUTORAIS

27.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado este item não se aplica para esta contratação.

28. REQUISITOS PARA SERVIÇOS QUE ENVOLVAM SOLUÇÃO DE TIC

28.1. Considerando a natureza do objeto a ser contratado este item não se aplica para esta contratação.

29. DEMAIS CONDIÇÕES

29.1. A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade em saúde e afins;

29.2. Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada e/ou meio eletrônico para cotacao1gadsesau@gmail.com;

29.3. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

29.4. Quaisquer tolerância da Administração Pública quanto à eventuais infrações contratuais não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;

29.5. Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência e seus ANEXOS;

29.6. Qualquer documento necessário à participação na presente contratação, se apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado;

29.7. O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

29.8. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência e seus Anexos, com exceção ao disposto no item 17.1.12;

29.9. Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente;

29.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência e seus Anexos, o contratante

considerará o proponente inabilitado;

29.11. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

29.12. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram da presente avaliação.

30. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

30.1. Considerando o objeto desta contratação, fica dispensada a planilha de composição de custos e formação de preços. Haja vista que a futura contratação não se trata de mão de obra dedicada.

Elaboração:

ENOI MARIA MESQUITA LEITE

Técnico de Materiais Permanentes - NMP/CECOMP/CAD

Revisão Técnica:

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Chefe de Núcleo de Materiais Permanentes - NMP/CECOMP/CAD

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU

APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fê em todas às laudas contidas neste autos processuais.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AFONSO BASEGGIO**, **Chefe de Unidade**, em 30/06/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Enoi Maria Mesquita Leite**, **Técnico(a)**, em 30/06/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, **Gerente**, em 30/06/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/06/2026, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73838336** e o código CRC **5DC57002**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE MATERIAIS PERMANENTES - SESAU-NMP

SAMS

Órgão Requiritante:	Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia SESAU-RO			N.º Processo:	0036.020992/2026-21
Fonte de Recurso:	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde 2.500.0.01002 - Superávit - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde 1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.600.0.00001 - Superávit - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Projeto/Atividade:	17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Elemento Despesa:	3.3.90.30 - Material de consumo
Exposição de Motivo:	Aquisição de roupa hospitalar (enxoval), correspondente aos grupos 03 e 04, abrangendo exclusivamente os itens que foram declarados fracassados no Processo n.º 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico n.º 90181/2024 visando atender as unidades de saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, de forma emergencial, pelo prazo de 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório n.º 0036.047687/2025-04.			Referente ao:	69598393

LOTE I - LENÇOL

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

1	Lençol com elástico para berço para colchões, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, espessura do colchão D-23, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante ", acabamento bainha simples.	UNIDADE	617		
2	Lençol sem elástico para berço, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	617		
3	Lençol com elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, espessura do colchão D-33, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante , acabamento bainha simples.	UNIDADE	21.169		
4	Lençol sem elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	4.461		
5	Lençol recém-nascido com elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	2.008		
6	Lençol recém-nascido sem elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	1.840		
7	Lençol adulto com elástico. Tecido Perkal 200 fios, 100%algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,00 x 1,00 x 0,20m Altura do colchão: 0,20 m.	UNIDADE	4.684		
8	Lençol adulto sem elástico. Tecido Perkal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho:2,40 x 1,60 x 0,20 altura do colchão: 0,20 m.	UNIDADE	4.284		

9	Lençol adulto sem elástico, Tecido Brim leve, 100% algodão. Tamanho: 2,40 x 1,60 m.	UNIDADE	20.621		
10	Lençol adulto com elástico somente na parte superior e inferior, em cretone- cor: verde água com logotipo na cor branca na parte frontal, tamanho: 2,10 m X 1,60m.	UNIDADE	514		
11	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,20 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	818		
12	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,60 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	706		
13	Lençol para maca estreita. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor azul royal/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,30 x 0,60 m.	UNIDADE	468		
14	Lençol para macas. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca da unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor rosa antigo/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 0,80 m.	UNIDADE	5.031		
15	Lençol adulto sem elástico, em cretone- cor: Azul com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho: 2,40m comprimento X 1,60m largura.	UNIDADE	3.514		
16	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - Tamanho: 2,40 m comprimento X 1,60 m largura.	UNIDADE	14.506		

17	Lençol infantil com elástico, com logomarca com personalização conforme a unidade requisitante timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,50 m x 0,80 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	499		
18	Lençol infantil sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,70 m x 1,00 m" altura do colchão.	UNIDADE	499		
19	Lençol adulto com elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,20 m x 1,10 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	4.931		
20	Lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, COR azul bebe, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante - medidas: 2,50 X 1,60.	UNIDADE	171		
21	Lençol adulto sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,40 m x 1,60 m" altura do colchão.	UNIDADE	6.371		

LOTE II- COBERTORES

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90%de algodão. A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão. Tecido Flanelado. Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	819		
23	Colcha Piquet. Tecido 100% algodão. Cor branca, Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	4.028		

24	Capa de colchão para berço de recém-nascido com fechamento por sobreposição (como fechamento de fronha de travesseiro), com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "0,90 m x 0,05 m" altura do colchão.	UNIDADE	140		
25	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Flanelado Cor: Branco Tamanho: "2,50 m x 1,60 m".	UNIDADE	3.342		
26	Colcha em tela de Piquet adulto. Personalizado com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça e com acabamento em bainha simples. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 2,50 m.	UNIDADE	890		
27	Colcha de Piquet - 240 x 160 cms - cor: BRANCO com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho 2,40 m X 1,60 m.	UNIDADE	755		
28	Cobertor microfibra, COR AZUL ESCURO – medidas: 220 x 150 cm - com identificação em silkscreen com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	2.984		
29	Cobertor adulto, Azul Turquesa, medindo 2,50 x 1,60m, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, . A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão.	UNIDADE	3.461		
LOTE III- TOALHAS					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

30	Toalha para banho Acabamento em bainha simples com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, gramatura: 410gr/m2 Tamanho:140 cm X 80 cm	UNIDADE	3.596		
31	Toalha para banho do paciente, cor: Azul Claro, com logotipo na cor branca na parte frontal, 1,40 m X 1,00 m.	UNIDADE	19.298		
32	Toalha de banho hospitalar, Características:- Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial. Tamanho: 70 x 130 cm	UNIDADE	2.772		
33	Toalha para banho do paciente, cor: Branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, Tamanho: 1,40m X 1,00m.	UNIDADE	1.292		
34	Toalha de banho hospitalar, Características aproximada: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, na cor azul, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	6.462		
35	Toalha de banho hospitalar, Características: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, cor branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	1.036		
LOTE IV - COXIM					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

36	Coxim; circunferência triângulo: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base em cobertura impermeável., Cor: Azul Royal com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base.	UNIDADE	208		
37	Coxim, forma "C" fechado (45cm) , com circunferência interna (12cm), Altura 10 cm, coberto por material impermeável, Cor: azul ou verde; com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 45cm, Abertura Central 12cm e Altura 10 cm.	UNIDADE	208		
38	Coxim para calcâneo em forma redonda com abertura no centro, coberto por material impermeável , Cor: azul ou verde, com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 20 cm Altura 8 cm e abertura Central 6 cm.	UNIDADE	248		
39	Coxim; forma de “rolo”, 50cm x 15cm; cobertura impermeável em courvim. Cor: Azul Royal (COM LOGOTIPO)..no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 50cm x 15cm.	UNIDADE	1.083		
40	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 120 cm x 10 cm.	UNIDADE	122		
41	Coxim para mudança de decúbito com material de densidade rígida, cobertura impermeável. com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, , no total de no mínimo 4 logo. Cor: preta Tamanho: 47 cm largura, 40 cm Altura, 20 cm Densidade Entrada da forma 20 cm (observação: a espuma do meio deve medir 47cm de altura - do topo até a base	UNIDADE	142		

42	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, , no total de no mínimo 4 logo. Tamanho 70 cm de altura x 50 cm de largura e 30 cm de lateral na base.	UNIDADE	122		
43	Coxim; circunferência do círculo interior: 5 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	327		
44	Coxim; circunferência do círculo interior: 10 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	327		
45	Coxim; circunferência do círculo interior: 15 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 8 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	267		
46	Coxim; forma de rolo posicionamento grande, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3 Cor: Marrom Tamanho: "Forma de "Rolo" 0,50 m x 0,15 m.	UNIDADE	86		
47	Coxim; circular, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3. Cor: Marrom Tamanho: "Circunferência do círculo inferior: 10 cm, Altura: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm".	UNIDADE	80		

48	Coxim; forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, na cor preta Tamanho:"50 cm x 15 cm, Altura 10 cm" a: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm.	UNIDADE	62		
PLANILHA DE ITENS					
Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor marrom. Tamanho: 0,60x 0,40 m.	UNIDADE	207		
2	Capas impermeáveis para travesseiros. Capa: Confeccionado em tecido Nylon (100% impermeável) Cor: maçã verde Tecido: Nylon (100% impermeável) Tamanho: 50cmx90cm.	UNIDADE	342		
3	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Tecido da Capa Courvin Cor: Marrom Tamanho: "0,60 m x 0,40 m" altura do colchão.	UNIDADE	360		
4	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor azul royal. Tamanho: "0,60x 0,40 m.	UNIDADE	610		
5	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde bandeira, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	3.901		

6	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor azul marinho com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm	UNIDADE	4.409		
7	Fronha para travesseiro. Com logotipo na região central, Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho:70 x 50 cm	UNIDADE	1954		
8	Faixa de contenção, malha ribana – com 4 pontas para amarração medindo 1,0 metro cada. Cor: Azul claro. Timbrado: Unidade Canguru na cor branca na parte frontal. Tamanho: 35 cm X 50 cm.	UNIDADE	48		
9	Faixa de contenção, brim leve – 100% algodão – cor: Azul Marinho, Tamanho:"2,00 m X 15 cm	UNIDADE	2.344		
10	Fralda de pano para banho no leito. Lisa Grande. Tamanho: "70x70cm	UNIDADE	31.546		
Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	Uso exclusivo da SESAU	Valor da Proposta:	
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 90 (NOVENTA) DIAS	
	Banco: Agência: C/C:	Assinatura:		Prazo de Entrega:	
A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidão Negativa de Tributos Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Certificado de Regularidade do FGTS.					

A unidade requisitante será responsável pelo envio dos logotipos necessários para a confecção do material, os quais deverão ser encaminhados à contratada juntamente com a respectiva ordem de fornecimento/empenho.

ENOI MARIA MESQUITA LEITE

Técnico de Materiais Permanentes - NMP/CECOMP/CAD

Revisão Técnica:

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

Chefe de Núcleo de Materiais Permanentes - NMP/CECOMP/CAD

ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO

Gerente de Compras - CECOMP/SESAU

APROVO o presente Termo de Referência e Anexos, declaro e dou fé em todas às laudas contidas neste autos processuais.

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO AFONSO BASEGGIO**, **Chefe de Unidade**, em 23/06/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Enoi Maria Mesquita Leite**, **Técnico(a)**, em 23/06/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALYSSON ANTONIO DE MELLO CARVALHO**, **Gerente**, em 23/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/06/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73598789** e o código CRC **014298C4**.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

RELATÓRIO
DE PESQUISA DE PREÇOS

1. PREÂMBULO

O Relatório da Pesquisa de Preços foi elaborada em atenção ao Art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2024. Destaca-se que a Pesquisa de preços foi elaborada por este agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto, visando a Aquisição de rouparia hospitalar (enxoval), correspondente aos grupos 03 e 04, abrangendo exclusivamente os itens que foram declarados fracassados no Processo nº 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico nº 90181/2024 visando atender as unidades de saúde: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP/II, Hospital Regional de Cacoal - HRC e Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO, **de forma emergencial**, pelo prazo de 1 (um) ano ou até a conclusão do processo licitatório nº 0036.047687/2025-04.

Esta Justificativa, como ressaltado pelo Professor Ulysses Jacoby, transcende a mera aceitação do preço imposto pelo contratado, demandando uma análise ampla da compatibilidade do valor contratado com o mercado, aferida por meio de métodos que assegurem a economicidade e a adequação aos parâmetros legais. Nesse contexto, a presente justificativa busca fornecer esclarecimentos consistentes e embasados para dissipar quaisquer dúvidas quanto à idoneidade e coerência do processo de contratação em questão, alinhando-se aos princípios basilares que regem as contratações públicas.

2. METODOLOGIA APLICADA

Assim, no presente processo será considerado a metodologia de ordem sub-sequencial constante no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, vejamos:

Art. 1º O valor previamente estimada da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de banco de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em análise ao Decreto Estadual nº 28.874/2024 que regulamenta licitações no âmbito do Governo do estado de Rondônia, percebe-se que a fonte preferencial a ser adotada nas estimativas de preços é banco ou painel de preços, vejamos:

Art. 2º pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

Para definição do valor de referência, poderá ser aplicada a metodologia estatística prevista no art. 6º da **IN nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**:

Mediana: quando o Coeficiente de Variação (CV) for superior a 25,99%.

Média: quando o CV foi inferior a 25,99%.

Menor Preço: nos casos de mercado restrito, com poucos fornecedores ou único fabricante, conforme o **Acórdão nº 1850/2020 do TCU**.

Antes da escolha do método, os preços foram ordenados e submetidos à medida saneadora, com aplicação do **desvio padrão de 25%**, visando eliminar valores excessivos ou inexequíveis (**outliers**).

I - Painel de Preços (SEI nº)

Considerando que o **Painel de Preços** deixou de ser atualizado, conforme comunicado em sua página inicial, que informa ter ocorrido a última atualização dos dados em **04 de julho de 2025**, data a partir da qual o sistema permanecerá apenas para **consulta histórica**, sem novas inserções de preços;

E considerando o disposto no **art. 6º da Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP**, que estabelece que a pesquisa de preços deve observar o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) dias** de validade das cotações, verifica-se que as informações constantes no Painel de Preços, atualizadas pela última vez em julho de 2025, encontram-se próximas do vencimento desse limite temporal, o que comprometeria a validade dos dados para fins de estimativa do valor de referência;

Dessa forma, **optou-se por não incluir o Painel de Preços como fonte de pesquisa** neste processo, em razão de sua descontinuidade e da proximidade do vencimento do prazo de validade previsto na norma, adotando-se, em substituição, o **Banco de Preços** como fonte referencial principal, por reunir dados atualizados e compatíveis com os critérios técnicos e normativos exigidos.

"O Painel de Preços deixou de ser atualizado, conforme comunicado disponível na página inicial do próprio site oficial **PAINEL DE PREÇO**), o qual informa que:

"O Painel de Preços teve sua última atualização com dados referentes até o dia 04 de julho de 2025. A partir desta data, deixa de ser atualizado, mas permanece disponível para consulta de informações."

Dessa forma, a partir do referido período, as pesquisas de preços passam a ser realizadas exclusivamente por meio do novo método de pesquisa disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/pesquisa-de-precos>.

Ressalta-se, ainda, que as propostas constantes no Painel de Preços permanecerão válidas apenas até o vencimento dos prazos atualizados na referida data de 04 de julho de 2025."

II - Banco de Preços (SEI nº 73318953)

Em análise ao Banco de Preços, foram identificados diversos valores de balizamento para a aquisição solicitada no processo, conforme SAMS Previa (72995599).

Em análise mais detalhada dos valores, verifica-se que o objeto dos contratos se assemelha ao pretendido na contratação, sendo possível assim a utilização dos valores constantes no Anexo Banco de Preços.

III - Banco de Preços em saúde. (SEI nº)

O dispositivo de Banco de Preços em Saúde disponível não se aplica a presente contratação, visto que o portal citado é com finalidade de registro de medicamentos e dispositivos médicos:

O Banco de Preços em Saúde - BPS é um sistema de registro de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos que existe desde 1998. Sua principal finalidade é possibilitar o uso de informações de compras públicas e privadas de medicamentos e dispositivos médicos, a fim de subsidiar a compra pública mais eficiente no setor saúde, pelos entes federados e instituições de saúde.

IV - CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA/PNCP (SEI nº Não se fez necessário)

Considerando que foram realizadas consultas ao **Banco de Preços**, ferramenta que consolida e integra informações extraídas do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a utilização de fontes oficiais, equivalentes e fidedignas, em conformidade com os parâmetros normativos aplicáveis à pesquisa de mercado no âmbito da Administração Pública.

V - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em conformidade com o disposto no Decreto Estadual nº 28.874/2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Governo do Estado de Rondônia, a pesquisa de preços deve observar, preferencialmente, as fontes estabelecidas no referido normativo, buscando garantir a fidedignidade dos valores estimados e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

No entanto, a utilização de dados provenientes de mídia especializada, tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo Federal ou de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo não se mostrou adequada para a presente estimativa, pelos seguintes motivos:

1. **Incompatibilidade técnica e especificações distintas** – As informações disponíveis nas referidas fontes não contemplam as especificações técnicas exatas dos itens demandados, apresentando variações de marca, modelo, configuração ou características que poderiam comprometer a exatidão da estimativa.

2. **Desatualização ou ausência de dados regionais** – As tabelas e mídias consultadas não apresentam valores atualizados ou não refletem a realidade de mercado local, especialmente no contexto regional do Estado de Rondônia, podendo gerar distorções na formação do preço estimado.

3. **Falta de representatividade comercial** – As mídias e sítios eletrônicos consultados não possuem abrangência suficiente para retratar as condições comerciais efetivamente praticadas por fornecedores que atuam na localidade, o que inviabiliza a adoção de seus valores como base comparativa.

4. **Predominância de fontes mais aderentes** – Optou-se por adotar, de forma fundamentada, outras fontes de pesquisa de preços mais adequadas e fidedignas, tais como cotações diretas junto a fornecedores do ramo, atas de registro de preços vigentes ou contratações recentes realizadas por órgãos públicos, que demonstraram maior conformidade com o objeto e com o mercado local.

Dessa forma, a não utilização das referidas fontes se justifica pela necessidade de assegurar a precisão e a confiabilidade da estimativa de preços, em observância aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da eficiência previstos no Decreto Estadual nº 28.874/2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. (Sem resposta dos fornecedores).

A utilização de pesquisa direta com fornecedores locais deve ser observada com cautela pela Administração Pública durante a elaboração da estimativa, de forma que possa aferir que de fato os valores refletem a realidade do mercado. A Instrução Normativa/SEGES-ME nº 65 de 07 de julho de 2021 estabeleceu que a Lei 14.133/2021 dispõe que os cinco parâmetros citados podem ser adotados de forma combinada ou não, **acrescenta que deverão ser priorizados os dois primeiros parâmetros, ou seja, o módulo integrado para pesquisa de preços no sistema Compras.gov.br; e as contratações similares feitas pela Administração Pública.** As demais fontes devem ser utilizadas de forma complementar ou subsidiária, com as devidas justificativas, **devendo ser evitada a cotação somente junto a potenciais fornecedores**, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos. (grifo nosso)

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços, bem como ainda exigindo a justificativa quando a pesquisa realizada somente por meio de pesquisa de mercado:

Art. 51.A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

§ 2º A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados.

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames e somente utilizado pesquisa junto a fornecedores em caso de ausência extrema de preços públicos, vejamos:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços”, devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, **na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais**;

Os demais itens contaram com ofertas obtidas por meio de fornecedores e foram priorizados conforme os valores disponíveis nos sítios oficiais, de modo a assegurar a confiabilidade e transparência na composição da cesta de preços e na estimativa utilizada no processo.

VII - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Com o objetivo de ampliar a transparência do uso dos recursos públicos e fomentar mecanismos de participação social, a Controladoria-Geral da União (CGU), em parceria com a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, passou a publicar as notas fiscais eletrônicas relativas às aquisições de produtos e serviços pela administração pública federal no Portal da Transparência. Esta é uma das ações previstas no Plano Anticorrupção do Governo Federal (<https://www.gov.br/cgu/pt-br/anticorrupcao/plano-anticorrupcao.pdf>) e está amparada no Decreto nº 10.209/2020, que autorizou a publicação dessas notas fiscais eletrônicas.

Além disso, a determinação da divulgação das notas fiscais eletrônicas também está prevista na Lei nº 14.129/2021 (Lei de Governo Digital). Os novos dados estão disponíveis em Consultas Detalhadas - Notas Fiscais, com a possibilidade de se realizar buscas por nota, por produtos/serviços, por fornecedor e por órgão.

O Decreto Estadual nº 28.874/2024, através do art. 51 regulamentou as formas de pesquisa de preços previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, e definiu-se como base preferencial para os preços os valores de veículos oficiais, tais como bancos ou painéis de preços:

Art. 51.A pesquisa de preços deverá ser realizada da forma mais ampla possível e de acordo com o regramento do art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Adotar-se-á como fonte preferencial para elaboração de estimativa de valor de veículos oficiais de divulgação de valores referenciais, tais como bancos ou painéis de preços.

§ 2º A realização de estimativa de valor exclusivamente por meio de pesquisa de mercado somente será admitida em caso de expressa justificativa do setor responsável, devendo ser observada a pluralidade e atualidade das propostas com a correspondente justificativa de escolha dos agentes econômicos pesquisados. (grifo nosso)

O Tribunal de Contas da União através do Acórdão nº 1.875/2021-Plenário já definiu que os valores deverão ser baseados em cestas de preços, **sendo preferencialmente os preços públicos oriundos de outros certames**, vejamos:

9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma “cesta de preços” **devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames**;

Diante disso, percebe-se que não existiu necessidade no processo a realização de pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, considerando a existência de preços públicos que possibilitem a realização da cesta de preços e estimativa necessária.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇO														
SAMS Previa (72995599)														
LOTE 1 - LENÇOL														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	BANCO DE PREÇOS (73318953)				PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL (F + G)
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4							
1	Lençol com elástico para berço para colchões, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, espessura do colchão D-23, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante ", acabamento bainha simples.	UNIDADE	617	R\$ 29,76	R\$ 27,66	R\$ 23,70	R\$ 25,17	R\$ 23,70	R\$ 26,57	R\$ 26,42	R\$ 2,68	10,09%	MÉDIO	R\$ 16.393,69
2	Lençol sem elástico para berço, cor Azul Turquesa, tamanho 1,90 x 1,00 m, Cretone 100% algodão; estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	617	R\$ 23,58	R\$ 29,35	R\$ 19,30	R\$ 16,19	R\$ 16,19	R\$ 22,11	R\$ 21,44	R\$ 5,70	25,79%	MÉDIO	R\$ 13.641,87
3	Lençol com elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, espessura do colchão D-33, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante , acabamento bainha simples.	UNIDADE	21.169	R\$ 102,53	R\$ 91,26	R\$ 79,14	-	R\$ 79,14	R\$ 90,98	R\$ 91,26	R\$ 11,70	12,86%	MÉDIO	R\$ 1.925.955,62
4	Lençol sem elástico para cama, cor Azul Turquesa, tamanho 2,40 x 1,80 m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	4.461	R\$ 30,96	R\$ 21,21	R\$ 33,15	R\$ 26,45	R\$ 21,21	R\$ 27,94	R\$ 28,71	R\$ 5,28	18,91%	MÉDIO	R\$ 124.640,34
5	Lençol recém-nascido com elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	2.008	R\$ 56,43	R\$ 39,41	R\$ 34,23	R\$ 41,49	R\$ 34,23	R\$ 42,89	R\$ 40,45	R\$ 9,53	22,22%	MÉDIO	R\$ 86.123,12

6	Lençol recém-nascido sem elástico, cor Azul Turquesa, tamanho 0,80 x 0,70m, Cretone 100% algodão, estampa da logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, acabamento bainha simples.	UNIDADE	1.840	R\$ 34,40	R\$ 27,42	R\$ 47,95	-	R\$ 27,42	R\$ 36,59	R\$ 34,40	R\$ 10,44	28,53%	MEDIANA	R\$ 63.296,00
7	Lençol adulto com elástico. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,00 x 1,00 x 0,20m. Altura do colchão: 0,20 m.	UNIDADE	4.684	R\$ 64,90	R\$ 60,00	R\$ 59,53	-	R\$ 59,53	R\$ 61,48	R\$ 60,00	R\$ 2,97	4,84%	MÉDIO	R\$ 287.972,32
8	Lençol adulto sem elástico. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 2,40 x 1,60 x 0,20 altura do colchão: 0,20 m	UNIDADE	4.284	R\$ 70,00	R\$ 50,09	R\$ 50,47	R\$ 66,79	R\$ 50,09	R\$ 59,34	R\$ 58,63	R\$ 10,54	17,76%	MÉDIO	R\$ 254.212,56
9	Lençol adulto sem elástico, Tecido Brim leve, 100% algodão. Tamanho: 2,40 x 1,60 m.	UNIDADE	20.621	R\$ 58,04	R\$ 53,32	R\$ 70,98	-	R\$ 53,32	R\$ 60,78	R\$ 58,04	R\$ 9,14	15,04%	MÉDIO	R\$ 1.253.344,38
10	Lençol adulto com elástico somente na parte superior e inferior, em cretone- cor: verde água com logotipo na cor branca na parte frontal, tamanho: 2,10 m X 1,60m.	UNIDADE	514	R\$ 79,67	R\$ 76,70	R\$ 66,27	-	R\$ 66,27	R\$ 74,21	R\$ 76,70	R\$ 7,04	9,48%	MÉDIO	R\$ 38.143,94
11	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,20 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	818	R\$ 70,00	R\$ 72,06	R\$ 72,69	R\$ 69,17	R\$ 69,17	R\$ 70,98	R\$ 71,03	R\$ 1,67	2,35%	MÉDIO	R\$ 58.061,64
12	Lençol adulto com elástico, Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,50 x 1,60 m, altura do colchão: 0,20m.	UNIDADE	706	R\$ 70,00	R\$ 72,06	R\$ 72,69	R\$ 69,17	R\$ 69,17	R\$ 70,98	R\$ 71,03	R\$ 1,67	2,35%	MÉDIO	R\$ 50.111,88
13	Lençol para maca estreita. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca logomarca com personalização conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor azul royal/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,30 x 0,60 m.	UNIDADE	468	R\$ 25,00	R\$ 29,04	R\$ 35,54	R\$ 32,94	R\$ 25,00	R\$ 30,63	R\$ 30,99	R\$ 4,61	15,04%	MÉDIO	R\$ 14.334,84
14	Lençol para macas. Com elástico em toda a borda e acabamento em bainha simples. Personalizado com logomarca da unidade requisitante, no centro da peça. Cor: listrado na cor rosa antigo/branco. Tecido: Percal 200 fios, 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 0,80 m.	UNIDADE	5.031	R\$ 29,04	R\$ 35,54	R\$ 20,56	R\$ 32,94	R\$ 20,56	R\$ 29,52	R\$ 30,99	R\$ 6,54	22,17%	MÉDIO	R\$ 148.515,12

15	Lençol adulto sem elástico, em cretone- cor: Azul com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho: 2,40m comprimento X 1,60m largura.	UNIDADE	3.514	R\$ 76,19	R\$ 65,83	R\$ 55,98	R\$ 51,19	R\$ 51,19	R\$ 62,30	R\$ 60,91	R\$ 11,09	17,80%	MÉDIO	R\$ 218.922,20
16	Lençol adulto sem elástico, em brim pesado - 100% algodão - Tamanho: 2,40 m comprimento X 1,60 m largura	UNIDADE	14.506	R\$ 87,01	R\$ 50,92	R\$ 70,98		R\$ 50,92	R\$ 69,64	R\$ 70,98	R\$ 18,08	25,97%	MÉDIO	R\$ 1.010.197,84
17	Lençol infantil com elástico, com logomarca com personalização conforme a unidade requisitante timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,50 m x 0,80 m x 0,20m" altura do colchão.	UNIDADE	499	R\$ 30,37	R\$ 26,58	R\$ 31,99	R\$ 21,90	R\$ 21,90	R\$ 27,71	R\$ 28,48	R\$ 4,49	16,20%	MÉDIO	R\$ 13.827,29
18	Lençol infantil sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "1,70 m x 1,00 m" altura do colchão	UNIDADE	499	R\$ 26,58	R\$ 31,99	R\$ 19,20	-	R\$ 19,20	R\$ 25,92	R\$ 26,58	R\$ 6,42	24,77%	MÉDIO	R\$ 12.934,08
19	Lençol adulto com elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,20 m x 1,10 m x 0,20m" altura do colchão	UNIDADE	4.931	R\$ 64,90	R\$ 70,00	R\$ 50,53	R\$ 64,00	R\$ 50,53	R\$ 62,36	R\$ 64,45	R\$ 8,32	13,34%	MÉDIO	R\$ 307.497,16
20	Lençol em tecido percal 180 fios - 60% algodão e 40% poliéster, COR azul bebe, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante - medidas: 2,50 X 1,60.	UNIDADE	171	R\$ 54,90	R\$ 64,90	R\$ 45,30	R\$ 57,04	R\$ 45,30	R\$ 55,54	R\$ 55,97	R\$ 8,06	14,52%	MÉDIO	R\$ 9.497,34
21	Lençol adulto sem elástico, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Percal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "2,40 m x 1,60 m" altura do colchão.	UNIDADE	6.371	R\$ 64,90	R\$ 42,91	R\$ 45,38	R\$ 58,68	R\$ 42,91	R\$ 52,97	R\$ 52,03	R\$ 10,55	19,91%	MÉDIO	R\$ 337.471,87
								VALOR TOTAL >>>						R\$ 6.245.095,10
LOTE II- COBERTORES														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	BANCO DE PREÇOS (73318953)			PREÇO MÍNIMO	PREÇO	PREÇO	DESVIO	COEFICIENTE DE	PARAMETRO UTILIZADO	SUBTOTAL GERAL [F +	

			(A)	V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4	(D)	MÉDIO (E)	MEDIANO (F)	PADRÃO	VARIACÃO	(MÍNIMO/MÉDIO)	GJ
22	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão. A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão. Tecido Flanelado. Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	819	R\$ 63,94	R\$ 67,09	R\$ 80,12	-	R\$ 63,94	R\$ 70,38	R\$ 67,09	R\$ 8,58	12,19%	MÉDIO	R\$ 57.641,22
23	Colcha Piquet. Tecido 100% algodão. Cor branca. Tamanho: 2,50 x 1,60 m.	UNIDADE	4.028	R\$ 79,90	R\$ 75,70	R\$ 87,48	R\$ 96,06	R\$ 75,70	R\$ 84,79	R\$ 83,69	R\$ 8,96	10,57%	MÉDIO	R\$ 341.534,12
24	Capa de colchão para berço de recém-nascido com fechamento por sobreposição (como fechamento de fronha de travesseiro), com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Perkal 200 fios, 100% Algodão Cor: Verde Menta Tamanho: "0,90 m x 0,05 m" altura do colchão.	UNIDADE	140	R\$ 29,35	R\$ 32,01	R\$ 25,79	R\$ 20,03	R\$ 20,03	R\$ 26,80	R\$ 27,57	R\$ 5,18	19,33%	MÉDIO	R\$ 3.752,00
25	Cobertor adulto, felpudo com base (estrutura) com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Flanelado Cor: Branco Tamanho: "2,50 m x 1,60 m".	UNIDADE	3.342	R\$ 76,17	R\$ 99,32	R\$ 86,71	-	R\$ 76,17	R\$ 87,40	R\$ 86,71	R\$ 11,59	13,26%	MÉDIO	R\$ 292.090,80
26	Colcha em tela de Piquet adulto. Personalizado com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça e com acabamento em bainha simples. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, Tamanho: 2,00 x 2,50 m.	UNIDADE	890	R\$ 102,94	R\$ 92,65	R\$ 80,44	R\$ 88,06	R\$ 80,44	R\$ 91,02	R\$ 90,36	R\$ 9,41	10,33%	MÉDIO	R\$ 81.007,80
27	Colcha de Piquet - 240 x 160 cms - cor: BRANCO com Logotipo na cor PRETO, no total de no mínimo 4 logo, Tamanho 2,40 m X 1,60 m.	UNIDADE	755	R\$ 60,73	R\$ 80,44	R\$ 72,19	R\$ 74,68	R\$ 60,73	R\$ 72,01	R\$ 73,44	R\$ 8,28	11,49%	MÉDIO	R\$ 54.367,55
28	Cobertor microfibra, COR AZUL ESCURO - medidas: 220 x 150 cm - com identificação em silkscreen com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	2.984	R\$ 66,59	R\$ 72,09	R\$ 65,03	R\$ 59,87	R\$ 59,87	R\$ 65,90	R\$ 65,81	R\$ 5,03	7,63%	MÉDIO	R\$ 196.645,60

29	Cobertor adulto, Azul Turquesa, medindo 2,50 x 1,60m, felpudo com base (estrutura) no mínimo 90% de algodão, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, . A felpa deve ser composta de fibra 100% algodão.	UNIDADE	3.461	R\$ 76,17	R\$ 99,32	R\$ 86,71	-	R\$ 76,17	R\$ 87,40	R\$ 86,71	R\$ 11,59	13,26%	MÉDIO	R\$ 302.491,40
								VALOR TOTAL >>>						R\$ 1.329.530,49
LOTE III- TOALHAS														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	BANCO DE PREÇOS (73318953)				PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4							
30	Toalha para banho Acabamento em bainha simples com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no centro da peça. Cor: Branco Tecido: 100% algodão, gramatura: 410gr/m2 Tamanho:140 cm X 80 cm	UNIDADE	3.596	R\$ 19,11	R\$ 24,54	R\$ 24,50	R\$ 22,94	R\$ 19,11	R\$ 22,77	R\$ 23,72	R\$ 2,55	11,21%	MÉDIO	R\$ 81.880,92
31	Toalha para banho do paciente, cor: Azul Claro, com logotipo na cor branca na parte frontal, 1,40 m X 1,00 m.	UNIDADE	19.298	R\$ 29,19	R\$ 24,54	R\$ 25,06	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 25,82	R\$ 24,80	R\$ 2,26	8,75%	MÉDIO	R\$ 498.274,36
32	Toalha de banho hospitalar, Características:- Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial. Tamanho: 70 x 130 cm	UNIDADE	2.772	R\$ 32,29	R\$ 38,33	R\$ 29,96	R\$ 33,21	R\$ 29,96	R\$ 33,45	R\$ 32,75	R\$ 3,53	10,56%	MÉDIO	R\$ 92.723,40
33	Toalha para banho do paciente, cor: Branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, Tamanho: 1,40m X 1,00m.	UNIDADE	1.292	R\$ 56,85	R\$ 38,33	R\$ 49,34	R\$ 40,34	R\$ 38,33	R\$ 46,22	R\$ 44,84	R\$ 8,55	18,51%	MÉDIO	R\$ 59.716,24
34	Toalha de banho hospitalar, Características aproximada: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, na cor azul, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	6.462	R\$ 32,29	R\$ 38,33	R\$ 29,96	R\$ 33,21	R\$ 29,96	R\$ 33,45	R\$ 32,75	R\$ 3,53	10,56%	MÉDIO	R\$ 216.153,90

35	Toalha de banho hospitalar, Características: Costura Dupla nas Laterais, Gramatura: 350gr/m2, Medidas: 70 x 130 cm, 90% Algodão e 10% Poliéster, Menor desfiamento e Resistente à lavagem industrial, cor branco, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante.	UNIDADE	1.036	R\$ 29,19	R\$ 24,54	R\$ 25,06	R\$ 24,50	R\$ 24,50	R\$ 25,82	R\$ 24,80	R\$ 2,26	8,75%	MÉDIO	R\$ 26.749,52
								VALOR TOTAL > > >						R\$ 975.498,34
LOTE IV - COXIM														
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	BANCO DE PREÇOS (73318953)				PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [F + G]
				V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4							
36	Coxim; circunferência triângulo: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base em cobertura impermeável., Cor: Azul Royal com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 70cm de altura, 50cm de largura e 30cm de lateral na base.	UNIDADE	208	R\$ 248,41	R\$ 190,44	R\$ 223,79	-	R\$ 190,44	R\$ 220,88	R\$ 223,79	R\$ 29,09	13,17%	MÉDIO	R\$ 45.943,04
37	Coxim, forma "C" fechado (45cm) , com circunferência interna (12cm), Altura 10 cm, coberto por material impermeável, Cor: azul ou verde; com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 45cm, Abertura Central 12cm e Altura 10 cm.	UNIDADE	208	R\$ 139,13	R\$ 177,32	R\$ 201,88	-	R\$ 139,13	R\$ 172,78	R\$ 177,32	R\$ 31,62	18,30%	MÉDIO	R\$ 35.938,24
38	Coxim para calcâneo em forma redonda com abertura no centro, coberto por material impermeável , Cor: azul ou verde, com Logotipo, na cor PRETO, Tamanho: Largura 20 cm Altura 8 cm e abertura Central 6 cm.	UNIDADE	248	R\$ 32,40	R\$ 31,11	R\$ 43,98	-	R\$ 31,11	R\$ 35,83	R\$ 32,40	R\$ 7,09	19,78%	MÉDIO	R\$ 8.885,84
39	Coxim; forma de "rolo", 50cm x 15cm; cobertura impermeável em courvim. Cor: Azul Royal (COM LOGOTIPO)..no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 50cm x 15cm.	UNIDADE	1.083	R\$ 172,82	R\$ 265,85	R\$ 238,63	R\$ 200,54	R\$ 172,82	R\$ 219,46	R\$ 219,59	R\$ 41,04	18,70%	MÉDIO	R\$ 237.675,18

40	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, no total de no mínimo 4 logo. Tamanho: 120 cm x 10 cm.	UNIDADE	122	R\$ 70,07	R\$ 75,15	R\$ 76,65	-	R\$ 70,07	R\$ 73,96	R\$ 75,15	R\$ 3,45	4,66%	MÉDIO	R\$ 9.023,12
41	Coxim para mudança de decúbito com material de densidade rígida, cobertura impermeável. com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, , no total de no mínimo 4 logo. Cor: preta Tamanho: 47 cm largura, 40 cm Altura, 20 cm Densidade Entrada da forma 20 cm (observação: a espuma do meio deve medir 47cm de altura - do topo até a base	UNIDADE	142	R\$ 139,13	R\$ 146,44	R\$ 99,97	-	R\$ 99,97	R\$ 128,51	R\$ 139,13	R\$ 24,99	19,44%	MÉDIO	R\$ 18.248,42
42	Coxim forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, , no total de no mínimo 4 logo. Tamanho 70 cm de altura x 50 cm de largura e 30 cm de lateral na base.	UNIDADE	122	R\$ 70,07	R\$ 75,15	R\$ 76,65	-	R\$ 70,07	R\$ 73,96	R\$ 75,15	R\$ 3,45	4,66%	MÉDIO	R\$ 9.023,12
43	Coxim; circunferência do círculo interior: 5 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	327	R\$ 139,13	R\$ 146,44	R\$ 99,97	-	R\$ 99,97	R\$ 128,51	R\$ 139,13	R\$ 24,99	19,44%	MÉDIO	R\$ 42.022,77
44	Coxim; circunferência do círculo interior: 10 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 5 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	327	R\$ 139,13	R\$ 146,44	R\$ 99,97	-	R\$ 99,97	R\$ 128,51	R\$ 139,13	R\$ 24,99	19,44%	MÉDIO	R\$ 42.022,77
45	Coxim; circunferência do círculo interior: 15 cm, altura: 5 cm e comprimento da lateral: 8 cm; em courvim, Cor: Azul Royal.	UNIDADE	267	R\$ 139,13	R\$ 146,44	R\$ 99,97	-	R\$ 99,97	R\$ 128,51	R\$ 139,13	R\$ 24,99	19,44%	MÉDIO	R\$ 34.312,17

46	Coxim; forma de rolo posicionamento grande, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3 Cor: Marrom Tamanho: "Forma de "Rolo" 0,50 m x 0,15 m.	UNIDADE	86	R\$ 234,37	R\$ 145,61	R\$ 240,23	-	R\$ 145,61	R\$ 206,74	R\$ 234,37	R\$ 53,02	25,64%	MÉDIO	R\$ 17.779,64
47	Coxim; circular, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Capa bielástica, impermeável a líquidos e transpiráveis. Enchimento em espuma poliuretano com densidade de 50 kg/m3. Cor: Marrom Tamanho: "Circunferência do círculo inferior: 10 cm, Altura: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm".	UNIDADE	80	R\$ 139,13	R\$ 177,32	R\$ 160,83	-	R\$ 139,13	R\$ 159,09	R\$ 160,83	R\$ 19,15	12,04%	MÉDIO	R\$ 12.727,20
48	Coxim; forma retangular 50 cm x 15 cm, Altura 10 cm Cor: Azul ou verde, Cobertura Impermeável, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, na cor preta Tamanho:"50 cm x 15 cm, Altura 10 cm" a: 5 cm e comprimento da lateral : 5 cm.	UNIDADE	62	R\$ 80,23	R\$ 70,07	R\$ 75,15	R\$ 76,65	R\$ 70,07	R\$ 75,53	R\$ 75,90	R\$ 4,22	5,58%	MÉDIO	R\$ 4.682,86
								VALOR TOTAL >>>						R\$ 518.284,37
								TOTAL DOS LOTES >>>						R\$ 9.068.408,30

PLANILHA DE ITENS															
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. (A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	BANCO DE PREÇOS (73318953)				PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARAMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)
						V. Unitário 1	V. Unitário 2	V. Unitário 3	V. Unitário 4						
1	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor marrom. Tamanho: 0,60x 0,40 m.	UNIDADE	207	207	NÃO APLICÁVEL	R\$ 49,43	R\$ 53,96	R\$ 57,46	R\$ 50,78	R\$ 49,43	R\$ 52,91	R\$ 52,37	R\$ 3,58	6,77%	MÉDIO

2	Capas impermeáveis para travesseiros. Capa: Confeccionado em tecido Nylon (100% impermeável) Cor: maçã verde Tecido: Nylon (100% impermeável) Tamanho: 50cmx90cm.	UNIDADE	342	342	NÃO APLICÁVEL	R\$ 16,16	R\$ 12,27	R\$ 13,48	R\$ 15,39	R\$ 12,27	R\$ 14,33	R\$ 14,44	R\$ 1,77	12,38%	MÉDIO	R
3	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante, timbrado na região central da peça. Tecido: Tecido da Capa Courvin Cor: Marrom Tamanho: "0,60 m x 0,40 m" altura do colchão.	UNIDADE	360	360	NÃO APLICÁVEL	R\$ 60,28	R\$ 53,96	R\$ 57,46	R\$ 50,78	R\$ 50,78	R\$ 55,62	R\$ 55,71	R\$ 4,13	7,43%	MÉDIO	
4	Travesseiro hospitalar, confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiro. Tecido da capa courvin. Cor azul royal. Tamanho: "0,60x 0,40 m.	UNIDADE	610	610	NÃO APLICÁVEL	R\$ 60,28	R\$ 53,96	R\$ 57,46	R\$ 50,78	R\$ 50,78	R\$ 55,62	R\$ 55,71	R\$ 4,13	7,43%	MÉDIO	
5	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde bandeira, com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm.	UNIDADE	3.901	3.901	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,07	R\$ 8,57	R\$ 9,04	R\$ 11,09	R\$ 8,57	R\$ 9,69	R\$ 9,56	R\$ 1,12	11,59%	MÉDIO	
6	Fronha para travesseiro. Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor azul marinho com personalização da logomarca conforme a unidade requisitante. Tamanho: "70x50 cm	UNIDADE	4.409	4.409	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,07	R\$ 8,57	R\$ 9,04	R\$ 11,09	R\$ 8,57	R\$ 9,69	R\$ 9,56	R\$ 1,12	11,59%	MÉDIO	
7	Fronha para travesseiro. Com logotipo na região central, Tecido Percal 200 fios, 100% algodão. Cor verde menta. Tamanho: 70 x 50 cm	UNIDADE	1.954	1.954	NÃO APLICÁVEL	R\$ 10,07	R\$ 8,57	R\$ 9,04	R\$ 11,09	R\$ 8,57	R\$ 9,69	R\$ 9,56	R\$ 1,12	11,59%	MÉDIO	
8	Faixa de contenção, malha ribana – com 4 pontas para amarração medindo 1,0 metro cada. Cor: Azul claro. Timbrado: Unidade Canguru na cor branca na parte frontal. Tamanho: 35 cm X 50 cm.	UNIDADE	48	48	NÃO APLICÁVEL	R\$ 19,33	R\$ 22,82	R\$ 29,93	-	R\$ 19,33	R\$ 24,03	R\$ 22,82	R\$ 5,40	22,48%	MÉDIO	R

9	Faixa de contenção, brim leve – 100% algodão – cor: Azul Marinho, Tamanho: "2,00 m X 15 cm	UNIDADE	2.344	2.344	NÃO APLICÁVEL	R\$ 36,51	R\$ 28,68	R\$ 22,67	R\$ 29,93	R\$ 22,67	R\$ 29,45	R\$ 29,31	R\$ 5,68	19,27%	MÉDIO
10	Fralda de pano para banho no leito. Lisa Grande. Tamanho: "70x70cm	UNIDADE	31.546	7.886	23.660	R\$ 9,76	R\$ 15,75	R\$ 10,23	-	R\$ 9,76	R\$ 11,91	R\$ 10,23	R\$ 3,33	27,97%	MEDIANA
										VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP >>>					
										VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA >>>					
										VALOR TOTAL >>>					
										TOTAL DOS LOTES					
										TOTAL PLANILHA DE ITENS					
										VALOR TOTAL ESTIMADO >>>					

4. DA ANÁLISE DOS VALORES OBTIDOS E DEFINIÇÃO DE VALOR DE REFERÊNCIA

O preço de referência foi estimado por meio da metodologia estatística da **MÉDIA** e **MEDIANA DE PREÇO**, em harmonia com o estabelecido no caput do art. 6º da IN 01, de 2024.

Antes, porém, os preços coletados foram analisados de forma crítica, visando verificar a variação entre os valores apresentados, em concordância com a orientação do § 5º do art. 6º da IN 01, da seguinte forma:

O Coeficiente de Variação (CV) é um indicador estatístico que mede o grau de dispersão dos valores em relação à média. Ele é utilizado como parâmetro para avaliar a homogeneidade dos preços obtidos na pesquisa de mercado, conforme os seguintes critérios:

CV até **25,99%**: Considera-se que os preços possuem baixa variação (homôgeneos), portanto, utiliza-se a **média** aritmética como medida representativa dos valores coletados.

CV entre **26,00%** e **49,99%**: Os preços apresentam variação moderada. Nesse caso, adota-se a **mediana** como medida mais apropriada, por ser menos sensível a valores discrepantes.

CV igual ou superior a **50,00%**: Indica-se alta dispersão dos preços (grande heterogeneidade), sendo assim, utiliza-se o **menor** preço obtido como referência, a fim de preservar a economicidade e a coerência da estimativa.

"Atendendo à IN - 01/2024/SUPEL-CPEAP."

Os documentos que deram suporte à justificativa do tratamento aplicado aos preços coletados, bem como a metodologia utilizada, encontram-se nas consultas realizadas no site [Banco de Preços](#), os quais reúnem valores praticados por órgãos e entidades da Administração Pública.

5. CONCLUSÃO

Em conclusão, reafirmamos que a pesquisa de preços realizada, em conformidade com a Lei n. 14.133/2021, foi executada com rigorosa observância aos preceitos legais aplicáveis. Cada um dos parâmetros delineados no art. 23 foi minuciosamente examinado, o que evidencia a diligência da administração na busca por referências apropriadas para a definição dos valores contratuais.

Diante disso, considerando o caso concreto e a devida justificativa dos parâmetros adotados, verifica-se que o processo demonstra o compromisso da Administração em conduzir uma pesquisa de preços idônea e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a lisura do procedimento de contratação.

Por fim, registra-se que o valor estimado da aquisição é de **R\$ 9.630.570,91 (nove milhões e seiscentos e trinta mil e quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

JOSIAS NASCIMENTO
Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Núcleo de Procedimento e Acessórios - NPA/ SESAU

ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO
Chefe de Núcleo - NPA/SESAU
CECOMP/CAD/SESAU-RO



 Documento assinado eletronicamente por **ÁTYLLA PACHECO MONTEIRO**, **Chefe de Núcleo**, em 15/06/2026, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Josias Nascimento**, **Técnico(a)**, em 17/06/2026, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73214797** e o código CRC **EDA69D07**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 341/2026. UASG: 927502;

Nº Processo: 0036.020992/2026-21;

Objeto: Aquisição de rouparia hospitalar (enxoval), correspondente aos itens **anteriormente agrupados nos Lotes III e IV**, abrangendo exclusivamente os itens que foram declarados fracassados no Processo n.º 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico n.º 90181/2024 visando atender as unidades de saúde **de forma emergencial**, pelo prazo de 1 (um) ano.

Data da sessão eletrônica: **24/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: [Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP](https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1) ou <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Valor da Contratação: **R\$ R\$ 9.630.570,91 (nove milhões, seiscentos e trinta mil quinhentos e setenta reais e noventa e um centavos).**

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, Subgerente, em 20/07/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74064886** e o código CRC **0081100D**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ACESSÓRIOS - SESAU-NPA

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO VIII DA LEI N.º 14.133/2021.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 341/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0036.020992/2026-21

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

UASG:	927502
Unidade Requisitante:	Hospital Infantil Cosme e Damião (HICD), Hospital Regional de São Francisco do Guaporé (HRSFG), Hospital Regional de Cacoal (HRC), Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP), Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), Hospital Regional de Buritis (HRB), Hospital e Pronto-Socorro João Paulo II (JP II), Centro de Diálise Madeira Mamoré (CDMM), Assistência Médica Intensiva – AMI/24h, Hospital de Retaguarda de Rondônia - (HRRO).
Data da sessão eletrônica:	24/07/2026
Horário da fase de lances:	08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF)
Endereço eletrônico da sessão:	Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Critério de Julgamento:	<u>Menor preço por LOTE</u>
--------------------------------	------------------------------------

NOTA:

INFORMAMOS QUE NA AUSÊNCIA DE DESCRIÇÕES IDÊNTICAS AO(S) ITEM(ENS), POR OCASIÃO DE AUSÊNCIA DO CADASTRAMENTO JUNTO AO SISTEMA COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, OS MESMOS FORAM CADASTRADOS COM DESCRIÇÕES SIMILARES; BEM COMO, EM RAZÃO DE ESPAÇO NO SISTEMA, O(S) ITEM(ENS), CASO CADASTRADO(S) INCOMPLETO(S); PARA O REGISTRO DA(S) PROPOSTA(S), DEVE-SE OBSERVAR E ATENDER AOS DESCRITIVOS INFORMADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS, OS QUAIS CONTÊM AS DESCRIÇÕES FIDEDÍGNAS DO(S) ITEM(ENS).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de roupa hospitalar (enxoval), correspondente aos itens **anteriormente agrupados nos Lotes III e IV**, abrangendo exclusivamente os itens que foram declarados fracassados no Processo n.º 0036.547611/2021-42 – Pregão Eletrônico n.º 90181/2024 visando atender as unidades de saúde **de forma emergencial**, pelo prazo de 1 (um) ano.

1.1.1. Havendo mais de **um item**, é facultado ao fornecedor participar de quantos forem de seu interesse.

2. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 9.630.570,91** conforme disposto no item 11. do Termo de Referência.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.2.1. O portal **Compras.gov.br** pode ser acessado via navegador ou por meio de seu aplicativo oficial.

3.2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. Sociedades cooperativas.

3.3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Os fornecedores deverão, no ato do cadastro, indicar a MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO ou indicarem a especificidade CONFORME TR, quando for exigido.

4.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. Poderá, a título de exemplo, o licitante, inserir no campo marca do cadastro de sua proposta a expressão "marca própria".

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6.1. A proposta deverá conter declaração de que abrange todos os custos relacionados ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista,

por normas infralegais, convenções coletivas e termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega.

4.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na fase de lances, são de responsabilidade exclusiva do fornecedor, que não poderá pleitear alterações por erro, omissão ou qualquer outro motivo.

4.7. Caso o regime tributário da empresa implique recolhimento de tributos com percentuais variáveis, a cotação deverá corresponder à média dos recolhimentos efetivos realizados nos últimos doze meses

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **não poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.11. Não cabe aos licitantes, após a abertura da dispensa, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Aviso e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

4.12. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar o Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.12.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.12.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.12.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.12.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

4.12.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.13. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, também, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos do [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.14.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.14.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.14.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.14.3. O valor mínimo parametrizado terá caráter sigiloso para os demais participantes e também para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos

fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema eletrônico na data e horário estabelecidos neste Aviso, encerrando-se pontualmente no horário previamente definido.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote, conforme julgamento da proposta.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele registrado no sistema.

5.3.1. Será admitido o envio de lances intermediários, entendidos como aqueles superiores ao menor lance registrado no certame, mas inferiores ao último lance ofertado pelo próprio fornecedor.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por lote*.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, sem que haja a identificação dos licitantes.

5.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá automaticamente, no horário indicado previsto neste Aviso, **sem prorrogação ou aplicação de tempo randômico**, conforme previsto na legislação.

5.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor de lance da proposta e o valor estimado para a contratação, será solicitada ao fornecedor o envio da proposta conforme o **último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, com o prazo para envio da proposta de 24 (vinte e quatro) horas se outro prazo não for fixado, conforme o caso**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, em caso de força maior, a partir de necessidade fundamentada.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a proposta mais vantajosa deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não poderá inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.6.1. Quando vencedora, a empresa apresentar proposta adversa da inicialmente cadastrada no sistema, quanto a **marca/fabricante na proposta**, em desconformidade com o Edital, ou, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. **(QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).**

6.6.2. **Que contiver vícios insanáveis;**

6.6.3. **Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;**

6.6.4. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.5. **Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;**

6.6.6. **Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.**

6.6.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.7. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - [SICAF](https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf) Link: (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>);

6.7.2. Cadastro Estadual das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, no Portal da Transparência do Governo do Estado de Rondônia - [GOVRO](https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos) Link: (<https://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/DetalhesFornecedoresImpedidos>);

6.7.3. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica, poderá ser adotada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU - [TCU CONSOLIDADA](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/) Link (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.7.4. Em constando Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão poderá convocar o fornecedor para manifestação prévia a uma desclassificação.

6.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.10.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.10.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.10.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));*

6.10.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.10.2.1. *O Menor valor por item estimado para a contratação.*

6.10.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.10.3. *Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

6.10.4. *Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” ou no “quadro de avisos” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será dado início a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. ORIENTAÇÕES GERAIS

7.1.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

7.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

7.1.3. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 à 70 da Lei nº 14.133/2021, **constam no item 17 e subitens do Termo de Referência.**

7.1.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada

7.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos

7.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

7.1.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.1.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade

7.1.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.1.10. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.1.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7.2. **ORIENTAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS**

7.2.1. Orientamos que os documentos a serem anexados ao sistema COMPRAS.GOV sejam **devidamente organizados em pastas compactadas (.zip)**, com a finalidade de facilitar a análise documental e garantir maior organização no processo de verificação dos requisitos de habilitação.

7.2.2. Dessa forma, os arquivos deverão ser agrupados e encaminhados **separadamente**, não necessitando o envio de cada documento em uma pasta separada, podendo ser observado a seguinte estrutura de pastas, conforme previsto no Termo de Referência.:

- a) **Qualificação Técnica;**
- b) **Qualificação Jurídica;**
- c) **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista;**
- d) **Qualificação Econômico-Financeira;**
- e) **Declarações.**

7.2.3. Ressalta-se que a correta organização dos arquivos **facilita a análise por parte da Administração e contribui para maior celeridade e transparência no procedimento.**

8. **CONTRATAÇÃO**

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo estipulado no Termo de Referência para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

8.3. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou

instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A fundamentação para aplicabilidade das sanções encontra-se pormenorizada no **item 26 e subitens** do termo de referência.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com**

10.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Portal Nacional de Compras Públicas - [PNCP](https://www.gov.br/pncp/pt-br) Link (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e na Plataforma do Compras.gov.br - [COMPRAS](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp) Link: (<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>).

10.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), ou mesmo se não houverem propostas (DESERTO), a Administração poderá:

10.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas

10.3.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.3.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa a procedimento.

10.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SOUZA DAVID**, **Subgerente**, em 20/07/2026, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74064933** e o código CRC **A8DA9AF2**.

Referência: Caso responda este(a) Aviso, indicar expressamente o Processo nº 0036.020992/2026-21

SEI nº 74064933